



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 107

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF



CONGRESSO NACIONAL

RESOLUÇÃO N° 1, DE 1994-CN

Regula, a título excepcional, a apreciação do Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN e modificações posteriores.

RETIFICAÇÃO

Na numeração da Resolução nº 1, de 1994-CN, publicada no DCN – Seção II, de 17-5-94, à página 2294, 1ª coluna,

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N° 2, DE 1994-CN

Leia-se:

RESOLUÇÃO N° 1, DE 1994-CN

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 119ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1994

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

– Nº 298, de 1994 (nº 725/94, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

– Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

– Nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), referente à indicação do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primei-

ra Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

– Nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), referente à indicação do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

1.2.2 – Requerimentos

– Nº 687, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro das Minas e Energia as informações que menciona.

– Nº 688, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.

– Nº 689, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a retirada do Requerimento nº 683, de 6 de setembro de 1994.

– Nº 690, de 1994, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 15 dias contados a partir do dia 29 de agosto de 1994. **Aprovado.**

– Nº 691, de 1994, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior, de 12 a 17 de setembro, em Copenhague (Dinamarca).

1.2.3 – Comunicação da Presidência

– Recebimento do Ofício nº S/69, de 1994 (nº 2.986/94, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer relativo ao pedido de alteração do percentual de rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), vencível no 2º semestre de 1994.

– Recebimento do Aviso nº 398, de 1994, de 6 do corrente, da Presidenta do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 554/94, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 600, de 2 de setembro de 1994, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 601, de 2 de setembro de 1994, que dispõe sobre o prazo previsto no § 4º do artigo 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 602, de 2 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de R\$1.106.410,99 (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e dez reais), para atender despesas com as etapas finais do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 603, de 2 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$2.181.818,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais), para os fins que especifica; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 604, de 6 de setembro de 1994, que concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, extinto pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 605, de 6 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$38.786.500,00 (trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para os fins que

especifica, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 606, de 6 de setembro de 1994, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN, e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o artigo 3º da Lei nº 8.249/91; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 607, de 8 de setembro de 1994, que altera a redação do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 8.928, de 10 de agosto de 1994; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 608, de 8 de setembro de 1994, que altera o anexo I da Lei nº 8.885, de 16 de junho de 1994, que autorizou o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$53.156.000.000,00 (cinquenta e três bilhões, cento e cinquenta e seis milhões de cruzeiros reais); designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 609, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 610, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre alteração na Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, na Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 611, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 612, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre as regras para a conversão, em real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Considerações sobre o ensino básico no Brasil e a incapacidade do Governo Federal para desenvolver o setor da educação.

SENADOR MAURÍCIO CORRÉA, como Líder – Posição não-intervencionista defendida pelo Brasil nas questões do embargo comercial a Cuba e da possível invasão militar norte-americana ao Haiti, discutidas durante a conferência do Grupo do Rio, realizada na semana passada.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Estado de calamidade pública no serviço de energia elétrica em municípios do Estado do Mato Grosso, decretado pelo Presidente Itamar Franco em julho do corrente ano.

SENADOR AMIR LANDO – Denunciando a compra de títulos eleitorais no Estado de Rondônia.

SENADOR AUREO MELLO – Indenizações ao INSS devidas pelo Banco da Amazônia S/A – BASA, que abalam a saúde financeira do banco e que, consequentemente, podem comprometer o progresso da região Norte.

SENADOR MARCO MACIEL – Realização do 22º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens – ABAV, na cidade do Recife, de 28 de agosto a 1º de setembro do corrente ano.

1.2.5 – Comunicações da Presidência

– Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do artigo 174, do Regimento Interno.

– Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se amanhã, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATO DO PRESIDENTE

– Nº 291, de 1994

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 117 A 120, de 1994

4 – MESA DIRETORA

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 119^a Sessão, em 13 de setembro de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Júlio Campos e Lucídio Portella

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Gilberto Miranda – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Meira Filho – Moisés Abrão – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Nº 298, de 1994 (nº 725/94, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1994 (nº 4.146/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos de art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994.

MENSAGEM Nº 299, DE 1994

(Nº 727/94, na origem)

Senhores membros do Senado Federal,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

Os méritos do Embaixador RONALD LESLIE MORAES SMALL, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de setembro de 1994. – Itamar Franco.

EM nº 416 /MRE/G/DSE/DP/APES

Brasília, 1º de setembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

2. O Itamaraty elaborou o *curriculum vitae* do Embaixador RONALD LESLIE MORAES SMALL, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exames de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador RONALD LESLIE MORAES SMALL

Rio de Janeiro/RJ, 25 de dezembro de 1930.

Filho de Arthur Leslie Small de Ermelinda Moraes Small.

CPCD, IRBr, CAD, IRBr. Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, PUC/RJ, Estágio no SEPRO, Washington. Curso Superior de Guerra, ESG. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

- Cônsul de Terceira Classe, 09 de dezembro de 1954.
- Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 20 de junho de 1958.
- Primeiro-Secretário, merecimento, 13 de dezembro de 1963.
- Conselheiro, merecimento, 09 de agosto de 1968.
- Ministro de Segunda Classe, merecimento, 13 de dezembro de 1972.
- Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1984.
- Assistente do Secretário-Geral, 1956/58.
- Chefe da Divisão da América Setentrional, 1967/68.
- Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1984/87.
- Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1958/61.
- Washington, Segundo Secretário, 1961/63.
- Panamá, Segundo Secretário, 1963.
- Panamá, Primeiro-Secretário, 1963/66.
- Panamá, Encarregado de Negócios a. i., 1963/65.
- Praga, Conselheiro, 1968/71.
- Praga, Encarregado de Negócios a. i., 1969 e 1970.
- Nova Iorque, Cônsul-Adjunto, 1971/73.
- Nova Iorque, Chefe da SECOM, 1971/73.
- Nova Iorque, Encarregado, 1971/73.
- Hong Kong, Cônsul-Geral, 1973/75.
- Maputo, Embaixador, 1976/77.
- Argel, Embaixador, 1977/83.
- Teerã, Embaixador, 1987/91.
- Los Angeles, Cônsul-Geral, 1991/92.
- Comissão Consultiva do Trigo, MRE, 1954/56 (secretário).
- Reunião da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1956 (assessor do Ministro de Estado).
- Elaboração das Bases para um Acordo de Fornecimento de Trigo com o Uruguai, Montevidéu, 1956 (à disposição da Embaixada).
- XII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1957 (membro).
- XXVI Sessão do ECOSOC, Nova Iorque, 1957 (membro).
- Comissão Consultiva do Trigo, Ministério da Agricultura, 1957 (representante do MRE).
- Conferência Internacional do Trigo, Genebra, 1959 (conselheiro-técnico).
- Reunião da Junta Executiva do FISI, Genebra, 1959 (conselheiro-técnico).
- Conferência de Plenipotenciários sobre eliminação da apatridia, Genebra, 1959 (membro).
- VII Sessão da Comissão de Indústria Carbonífera, OIT, Genebra 1959 (delegado).
- XLIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1959 (conselheiro-técnico).
- XXII Conferência Internacional sobre Instrução Pública, Genebra, 1959 (delegado-suplente).
- XXVI E XXVII Sessões do Conselho Internacional do Trigo e Conferência dos Países Signatários do Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1959 (conselheiro-técnico).
- Grupo de Trabalho sobre a Adesão da Polônia ao GATT, Genebra, 1959 (membro).
- I Comitê do GATT sobre Expansão do Comércio Internacional, Genebra, 1959 (delegado).
- III Comitê do GATT, Genebra 1959 (conselheiro-técnico).
- II Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1959 (delegado-suplente).
- XVI Sessão do GATT, Genebra, 1960 (membro).
- Conferência sobre Peixe e Nutrição da FAO, Washington, 1961 (observador).
- Conferência ad hoc sobre Controle de Febre Aftosa, Argentina, 1962 (observador).
- XXI E XXII Sessões Plenárias do CCIA, Washington e Bangalore, 1962 e 1964 (delegado).
- Negociações de Acordo sobre transportes aéreos com o Panamá, 1963 (membro).
- V Assembléia de Governadores do BID, Panamá, 1964 (membro).
- Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do Panamá, 1964 (membro).
- II CIE, Rio de Janeiro, 1964 (membro).
- XI Reunião de Consulta dos Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967 (membro).
- III Reunião de Cooperação de Promoção Comercial do Brasil nos EUA, Washington, 1967 (participante).
- III e IV Sessões da junta de Desenvolvimento Industrial, ONUDI, Viena, 1969 (membro).
- Seminário Internacional de Diplomata, Salzburgo, 1970 (participante).
- Delegação Comercial à República Popular da China, Pequim, 1974 (chefe).
- Missão Precursora para Negociação de Acordo sobre Instalação da Embaixada em Pequim e da República Popular da China em Brasília, Pequim, 1974 (chefe).
- Missão Especial para representar o Brasil nas Cerimônias Comemorativas do Vigésimo Quinto Aniversário da Revolução de Primeiro de Novembro, Argel, 1979 (membro).
- Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
- Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
- Prêmio Rio Branco, IRBr.
- Medalha de Prata, CPCD, IRBr.
- O Embaixador RONALD LESLIE MARAES SMALL encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália. – **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.
- (À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)
- MENSAGEM N° 300, DE 1994**
(Nº 728/94, na origem)
- Senhores Membros do Senado Federal,
- De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.
- Os méritos do Embaixador Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.
- Brasília, 6 de setembro de 1994. – Itamar Franco.
- EM N° 417/MRE/G/DSE/DP/APES
- Brasília, 1º de setembro de 1994
- Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com

o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

2. O Itamaraty elaborou o **Curriculum Vitae** do Embaixador **Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, — **Celso L. N. Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador **CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA**

Rio de Janeiro/RJ, 21 de setembro de 1933.

Filho de Wladimir Alves de Souza e Maria Adélia de Affonseca Alves de Souza.

CAD, IRBr. Professor de Prática Diplomática, II, IRBr, 1975.

Cônsul de Terceira Classe, 1º de fevereiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1985.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1965/66.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1967.

Chefe da Divisão de Passaportes, 1974.

Chefe da Divisão da Europa-II, 1975/76.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1984/85.

Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1985/87.

Bogotá, Terceiro Secretário, 1958/61.

Bogotá, Segundo Secretário, 1961/62.

Bogotá, Encarregado de Negócios, a. i., 1960 e 1961.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1962/65.

Nairóbi, Encarregado de Negócios, a. i., 1968.

Lisboa, Primeiro Secretário, 1968/72.

Dacar, Encarregado de Negócios, a. i., 1969.

Belgrado, Primeiro Secretário, 1972/73.

Belgrado, Encarregado de Negócios, a. i., 1972 e 1973.

Belgrado, Conselheiro, 1973.

Bruxelas, CEE, Ministro-Conselheiro, 1977/81.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, a. i., 1977 e 1979.

Nova Iorque, Cônsul-Geral, 1981/83.

Praga, Embaixador, 1987/91.

Assunção, Embaixador, 1991/94.

À disposição da Comitiva do Presidente de Portugal em visita ao Brasil, 1957.

II Conferência Internacional da ONU sobre o Uso Pacífico da Energia Atômica, Genebra, 1958 (membro).

II Conferência Geral da AIEA, Viena, 1958 (membro).

III Reunião do Comitê dos "21" da OEA, Bogotá, 1960 (membro).

I e II Sessões Especiais do CIES, Buenos Aires, 1963 (participante).

Missão Especial, solenidades da posse do Presidente da Argentina, 1963 (membro).

Sessão inaugural da Reunião Interparlamentar de Turismo, Córdoba, 1964 (membro).

Assembléa Geral da Associação Regional de Turismo do Cone Sul da América, Montevidéu, 1964 (membro).

Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1965 (membro).

V Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1965 (membro).

À disposição da Presidência da República, 1966/67.

Grupo de trabalho para a elaboração e execução das cerimônias de posse de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General-de-Exército Ernesto Geisel, 1974 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1975 (delegado).

Negociações com a CEE para a conclusão do Acordo Bilateral de Têxteis, Bruxelas, 1977 (delegado).

Negociações para a renovação do Acordo Multifibras, Genebra, 1977 (chefe).

Negociações com a CEE para a conclusão de acordo sobre o comércio de produtos siderúrgicos, 1979 (delegado).

Membro das Comitivas Presidenciais, nas visitas oficiais que o Presidente José Sarney realizou ao Uruguai, Portugal, Cabo Verde, Argentina, Itália e aos Estados Unidos da América, 1985/86.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial.

Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem do Libertador, Sant Martin, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem de Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.

Legião de Honra, Comendador, França.

Ordem da Coroa, oficial, Bélgica.

Ordem do Cristo, oficial, Portugal.

Ordem de Mayo, oficial, al Mérito, Argentina.

Ordem de Mérito, oficial, Malta.

Ordem de San Carlos, Cavaleiro, Colômbia.

Medalha Santos Dumont, Aeronáutica.

Mérito Tamandaré, Marinha.

Medalha do Pacificador, Exército.

O Embaixador Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador junto à Confederação Suíça.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 6 de setembro de 1994. — **Gilda Maria Ramos Guimaraes**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 687, DE 1994

Requeiro nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Cons-

tituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Em face do despacho do Sr. Ministro das Minas e Energia no processo nº 48000.004055/94 - 79, publicado no *Diário Oficial* da União de 22-8-94, enviar cópia do parecer CONJUR nº 141/94 e cópia da minuta do contrato de concessão, referidos no citado despacho.

2. Cópia da norma ministerial que estabelece o chamado "Contrato de Concessão".

3. Cópia da norma legal que garante que "minuta de contrato de concessão" seja parte integrante de edital de alienação de ações de empresa de energia elétrica.

Justificação

Considerando que a distribuição de energia elétrica enquadra-se nas chamadas prestações de serviços públicos,

Considerando que o despacho exarado no processo nº 48000.004055/94 - 79 refere-se a uma "minuta de contrato de concessão" de um serviço público, e

Considerando a não existência de lei que regulamente o art. 175 da Constituição Federal que dispõe sob a forma da licitação para a prestação de serviços públicos, tornam-se necessárias as informações aqui solicitadas para que o Senado Federal possa cumprir o determinado nos art. 48 e 49 de nossa Carta Magna. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 688, DE 1994

Requeiro, nos termos dos art. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 — resultados da investigação empreendida pelo Banco Central do Brasil a fim de apurar manobra de bancos que teriam tentado burlar o recolhimento do depósito compulsório imposto pelo Plano Real, para tanto emitindo Certificados de Depósito Bancário (CDB) fictícios;

2 — discriminação dos bancos que teriam sido responsáveis por essa burla.

Justificação

A proposição em tela tem por objetivo a obtenção de dados oficiais sobre as irregularidades que segundo o noticiário da imprensa, teriam sido cometidas por algumas instituições e levaram o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil a anunciar, recentemente, medida proibindo bancos de recompensarem papéis de sua própria emissão em prazo inferior a 30 (trinta) dias.

A referida burla teria sido feita através da emissão de CDB fictícios — apelidados pelos técnicos do Banco Central de CDB de espuma. A desconfiança desses técnicos foi despertada pelos relatórios dos bancos sobre o movimento das aplicações financeiras antes e depois da troca da moeda. Esses relatórios mostravam que, logo depois do real, houve um volume de saques superior a R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). O curioso é que, nas planilhas do Banco Central, esse dinheiro não aparecia em nenhuma outra aplicação — o que suscita a desconfiança de que o prazo

mínimo de 30 (trinta) dias para um CDB não esteja sendo cumprido.

Diante dessas surpreendentes informações, entendemos de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1994. — Senador Gilberto Miranda

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 689, DE 1994

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 683/94, de 6 de setembro de 1994.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1994. — Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência defere a solicitação.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 690, DE 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fundamento no inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja considerada como licença médica minhas ausências aos trabalhos legislativos, por 15 (quinze) dias contados do dia 29 de agosto de 1994, por motivo de doença, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1994. — Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, como previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 691, DE 1994

Tendo sido indicado pelo Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, **Senador Ruy Bacelar**, para compor a Delegação do Brasil à 92ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Copenhague (Dinamarca), no período de 12 a 17 de setembro do corrente ano, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, a ,do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 10 (dez) dias.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1993. — **Guilherme Palmeira, Senador.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/69, de 1994 (nº 2.986/94, na origem), de 6 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, parecer relativo ao pedido de alteração do percentual de rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), vencível no 2º semestre de 1994.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência recebeu Aviso nº 398, de 1994, de 6 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 554/94, adotada pelo referido Tribunal na Sessão Plenária de 31 de agosto último, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos (art.71, XI, §§ 1º e 2º da Constituição), uma vez que não se acha ainda instalada a Comissão de Fiscalização e Controle.

É o seguinte o aviso recebido:

Aviso nº 398-SGS-TCU

Brasília-DF, 6 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e adoção das providências indicadas no item 8.2, cópia da Decisão número 554/94, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 31-8-94, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 020.096/92-5).

Respeitosamente, – **Elvá L. Castello Branco**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Grupo II – Classe I – Plenário

TC-020.096/92-5 (Recurso)

Natureza: Denúncia

Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS

Interessado: Albino Coimbra Filho

Apenso: TC-019.845/92-8

– Solicitação de Auditoria na FUFMS pelo ex-Reitor Fauze Scaff Gattes Filho

Ementa: Denúncia de irregularidades praticadas na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS.

– Conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

– Comunicar ao Congresso Nacional que não foram adotadas providências com vista ao saneamento do Contrato firmado entre a FUFMS e a AME.

Cuidam os autos de denúncias sobre irregularidades praticadas na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS, nos seguintes casos:

a) locação de mão-de-obra, sem procedimentos seletivos, para ocupar cargos existentes na estrutura do Plano de Carreira da Universidade, através de contrato firmado com a AME – Assistência ao Menor Enfermo;

b) contratação de serviços advocatícios com a Haendchen Pithan e Loubet Advogados Associados S/C, enquanto a Universidade dispõe em sua estrutura de órgão jurídico.

2. Instalado a se manifestar, o ex-Reitor da FUFMS encami-

nhou as justificativas de fls. 122/126, devidamente acompanhadas dos documentos de fls. 127/272.

3. Após detida análise dos esclarecimentos apresentados, restou pendente de aceitação pela SECEX/MS apenas a questão do contrato firmado pela Universidade com a AME, com o objetivo de locação de mão-de-obra, para atender às necessidades do Hospital Universitário.

4. Ao examinar os presentes autos em Sessão de 30-6-93, este Tribunal, na forma da Decisão nº 90/93 – Plenário, deliberou no sentido de:

a) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a UFMS, na forma do art. 45 da Lei nº 8.443/92, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, regularizando o contrato com a AME – Assistência ao Menor Enfermo, por encontrar-se envolto de irregularidade, contrariando os ditames das Leis nºs 6.019/74 e 7.102/83, bem como se os devidos procedimentos licitatórios, previstos no Decreto-Lei nº 2.300/86 (então vigente);

b) autorizar a retirada dos presentes autos da chancela de sigilo.

5. Em face da Decisão acima, foram apresentados ao Tribunal dois pedidos solicitando a dilação do prazo de trinta dias fixados pelo Plenário. O primeiro é de autoria do Magnífico Reitor da Universidade e o segundo é da lavra do Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

6. A SECEX/MS, às fls. 310, esclarece que " quanto às ampliações de prazo solicitadas pelas autoridades indicadas, a que foi formulada pelo Ministro pede ao Presidente do Tribunal verificar a possibilidade de assinar prazo até 31 de dezembro do corrente exercício para que seja regularizada a situação hoje existente na FUFMS, já em relação à postulação do dirigente da Universidade, seu intento está delineado no sentido de que o Tribunal receba o documento como Recurso de Reconsideração e, assim, dê oitiva nos autos ao interessado, mas se não for possível, que o prazo seja prorrogado para, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias".

7. O então Relator do feito, eminente Ministro Homero dos Santos, mediante Despacho às fls. 315, autorizou a dilação do prazo fixado na Decisão nº 90/93 – Plenário, até 31-12-93, para que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS, regularize o contrato firmado com a AME – Assistência ao Menor Enfermo.

8. A instrução, após analisar os documentos apresentados, propõe que este processo seja encaminhado à Presidência para sorteio de Relator, "por tratar-se de recurso de reconsideração interposto contra a Decisão nº 90/93 – Plenário", e o Tribunal conheça "do recurso apresentado pelo atual Reitor, Celso Vítorio Pierzan, às fls. 319 a 336, para que seja negado o seu provimento, mantendo, por conseguinte, o inteiro teor da citada Decisão, e alertar o responsável pela Fundação em questão que o não cumprimento do determinado enseja comunicação ao Congresso Nacional, como estabelece o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.443/92, a quem compete adotar o ato de sustentação do referido contrato pactuado com a AME".

9. O Sr. Encarregado do Grupo de Trabalho, Substituto, em bem lançando parecer de fls. 339/340, esclarece que:

"A resposta do Magnífico Reitor, fls. 319, em atendimento ao Ofício desta SECEX/MS, fls. 318, informa as providências adotadas com vista a regularização do Contrato com a AME – Assistência ao Menor Enfermo, objeto da Decisão nº 90/93 – Plenário, fls. 309, cujo prazo de atendimento, já com a prorrogação concedida pelo Ministro-Relator, fls. 315, expirou-se em 31-12-93. Em função disso entendemos que não se trata de pedido de reconsideração contra a Decisão retromencionada,

conforme indica a instrução supra.

2. Há que ressaltar que o prazo de 30 (trinta) dias, fixado inicialmente pelo Tribunal através do subitem 8.1 da Decisão nº 90/93 – Plenário foi estendido em mais 150 (cento e cinqüenta) dias em face da solicitação do Magnífico Reitor, fls. 294/5, que contou inclusive com a interveniência do Ministro da Educação e do Desporto, fls. 303/8, que dava informações de que as providências em andamento visando a solução do assunto necessitariam de maior espaço de tempo.

3. Assim, o referido responsável no Ofício, fls. 319, ante o seu entendimento de que não pode executar a Decisão do Tribunal sem que antes sejam criadas as 350 vagas para o Hospital Universitário, haja vista o interesse público representado pelo seu funcionamento, anexa as photocópias dos Ofícios já encaminhados ao Ministro da Educação e do Desporto, através dos quais pede urgentes providências a respeito. Acrescenta, também, que considerando que a dilatação de prazo foi solicitada pelo referido Ministro, agora, compete a ele tomar as providências necessárias, visto que, por parte da Universidade já foram tomadas todas as medidas.

4. Em consequência, entendemos que diante destas circunstâncias qualquer proposta sugerida que não seja no sentido de exigir o cumprimento da Decisão terão o caráter meramente protelatório, haja vista que as prorrogações já concedidas anteriormente para que isso pudesse ser concretizado não resultaram em êxito. Por conseguinte, considerando que a parte referente ao caput do art. 45 da Lei nº 8.443/92 já foi cumprida, inclusive com prorrogação de prazo, sem que houvesse o atendimento, entendemos que o próximo passo é propor ao Tribunal a comunicação do fato ao Congresso Nacional a quem compete adotar o ato de sustentação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Orgânica desta Corte de Contas".

10. Ante o exposto, discorda da instrução propondo, com o endosso do Sr. Secretário da SECEX/MS, que:

"a) seja comunicado ao Congresso Nacional que, apesar da Decisão nº 90/93 do Plenário deste Tribunal determinando à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a regularização do Contrato mantido com a AME – Assistência ao Menor Enfermo, por encontrarse eivado de irregularidade, contrariando os ditames das Leis nºs 6.019/74, 7.102/83 e sem os devidos procedimentos licitatórios, previstos no Decreto-Lei nº 2.300/86 (então vigente), até a presente data ainda não foram tomadas providências para o saneamento da impropriedade, objetivando a adoção do ato de sustentação e solicitação das providências cabíveis ao Poder Executivo, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.443/92;

b) seja feita comunicação ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, bem como ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, das providências adotadas pelo Tribunal, através do envio de cópia da Decisão a ser proferida no presente processo; e

c) após as referidas medidas, seja o presente processo de denúncia devolvido a esta SECEX/MS objetivando subsidiar o exame das contas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – FUFMS".

11. Ao examinar a matéria, o Ministro Homero Santos,

"tendo em vista os pareceres da SECEX/MS, notadamente o de fls. 337/338, e por se tratar de recursos de reconsideração interposto contra a Decisão nº 90/93 – Plenário", determinou, por meio de Despacho às fls. 341, o encaminhamento deste processo "à Secretaria-Geral de Controle Externo, para fins de sorteio de novo Relator".

12. Sorteado Relator, solicitei a audiência da dnota Procuradoria.

13. O nobre Procurador-Geral em exercício, Dr. Jatir Batista da Cunha, assim se manifestou no essencial:

"alinhamo-nos às propostas da zelosa SECEX/MS, exaradas nas alíneas a e c de fls. 339/340, em face das razões colocadas nos autos, que justificam a aplicação, in casu, do comando inserto no § 2º do art. 45 da lei nº 8.443/92".

É o Relatório.

Voto

14. Como se verifica do acima exposto, o prazo de 30 (trinta) dias, fixado inicialmente pelo Tribunal, com a prorrogação concedida pelo então Ministro-Relator, às fls. 315, expirou em 31-12-93, sem que as providências já adotadas tenham regularizado totalmente o contrato com a AME, com vista ao exato cumprimento da lei.

15. Considerando, assim, o não atendimento por parte do responsável, acolho os pareceres coincidentes da SECEX/MS e da dnota Procuradoria, no sentido de que se comunique o fato ao Congresso Nacional, ante o que preceitua o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.443/92.

16. Com relação ao teor da irregularidade apontada, sou de opinião que, no exame das contas, deve ser examinada a hipótese de aplicação ao responsável da multa prevista no inciso II do art. 58 da lei acima mencionada.

17. Quanto à caracterização da natureza da matéria como Recurso, julgo que a melhor solução é considerá-lo como Pedido de Reexame, devendo o mesmo ser conhecida para, no mérito, negar-lhe provimento, pois ficou prejudicado em face da prorrogação de prazo conhecida pelo Ministro Homero Santos.

Por todo o exposto, voto no sentido de que o Tribunal adote a Decisão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões, 31 de agosto de 1994. – Paulo Afonso Martins de Oliveira, Ministro-Relator.

DECISÃO N° 554/94-TCU – PLENÁRIO

1. Processo nº TC-020.096/92-5

2. Classe de Assunto: (I) Denúncia de irregularidades praticadas na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-FUFMS (Recurso)

3. Interessado: Albino Coimbra Filho

4. Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-FUFMS

Vinculação: Ministério da Educação e do Desporto

5. Relator: Ministro Paulo Afonso Martins de Oliveira

6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha

7. Unidade Técnica: SECEX/MS

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

8.1 – Conhecer do Pedido de Reexame do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no mérito, negar-lhe provimento, considerando-o prejudicado ante a prorrogação de prazo conhecida pelo eminente Ministro Homero dos Santos, decorrente de solicitação do Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação e do Desporto;

8.2 – com fundamento no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.443/92, comunica ao Congresso Nacional, com vista à adoção do ato de sustação e solicitação das providências cabíveis ao Poder Executivo, que, apesar da Decisão nº 90/93 do Plenário deste Tribunal determinando à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a regularização do contrato mantido com a AME – Assistência ao Menor Enfermo, pro encontrar-se eivado de irregularidade, contrariando os ditames das Leis nºs 6.019/74 e 7.102/83, bem como do Decreto-Lei nº 2.300/86, até a presente data ainda não foram tomadas providências para o saneamento da impropriedade;

8.3 – comunicar ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, bem como ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação e do Desporto, o íntero teor da presente Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam;

8.4 – encaminhar o presente processo à SECEX/MS a fim de aguardar a manifestação do Congresso Nacional no prazo de 90 (noventa) dias (Lei nº 8.443/92, art. 45 § 3º), findo o qual representar ao Relator sobre a matéria.

9. Ata nº 42/94 – Plenário

10. Data da Sessão: 31-8-1994 – Ordinária

11. Especificação do quorum:

11.1. Ministros presentes: Élvia Lordello Castello Branco (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi, Carlos Átila Álvares da Silva, Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça, Homero dos Santos, Paulo Affonso Martins de Oliveira (Relator), Iran de Almeida Saraiva; e os Ministros-Substitutos Bento José Bugarin e Lincoln Magalhães da Rocha. – **Élvia L. Castello Branco**, Presidente – **Paulo Affonso Martins de Oliveira**, Ministro-Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 601**, de 2 de setembro de 1994, que dispõe sobre alteração da lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com a nova redação dada pela lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	

Coutinho Jorge	Amir Lando
Gilberto Miranda	Ronan Tito

PFL	
Alexandre Costa	Carlos Patrocínio

PPR	
Carlos de'Carli	Moisés Abrão

PSDB	
Mário Covas	Almir Gabriel

PDT	
Júnia Marise	Darcy Ribeiro

PP	
João França	Meira Filho

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

BLOCO	
Átila Lins	Rubem Bento

PMDB	
José Dutra	Paulo Titan

PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto

PSDB	
Antônio Faleiros	Djenal Gonçalves

PP	Eduardo Matias
Júlio Cabral	PDT
Beth Azize	PSD
Edi Siliprandi	
	Orlando Pacheco

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10/09/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 04/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 601**, de 2 de setembro de 1994, que dispõe sobre o prazo previsto no § 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	Flaviano Melo
Amir Lando	Aluizio Bezerra
José Fogaça	PFL
Lourival Baptista	PPR
Hydeckel Freitas	PSDB
Mário Covas	PTB
Marluce Pinto	PSB
José Paulo Bisol	

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO	
Eraldo Tinoco	PMDB
Nilton Baiano	PPR
Marcelino Romano Machado	PSDB
Marco Penaforte	PP
Lúcia Vânia	PDT
Carlos Alberto Campista	PPS
Roberto Freire	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10/09/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre admissibilidade;

Até 19/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 04/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucílio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 602**, de 2 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da seguridade social da união, em favor do Ministério do Exército, Crédito Extraordinário no valor de R\$1.106.410,00 (Hum Milhão, Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Dez Reais) para atender despesas com as etapas finais do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Gilberto Miranda	PMDB
Coutinho Jorge	Ronan Tito Onofre Quinan
Ailton Oliveira	PFL
Lourenberg Nunes Rocha	PPR
Mário Covas	PSDB
Eduardo Suplicy	PT
Francisco Rollemberg	PMN
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
Humberto Souto	BLOCO
João Fagundes	PMDB
Marcelino Romano Machado	PPR
Vitorio Medioli	PSDB
Jofran Frejat	PP
Max Rosenmann	PDT
Sidney de Miguel	PV

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria

Dia 13/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10/09/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 04/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucílio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 603**, de 2 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, Crédito Extraordinário no valor de R\$2.181.818,00 (Dois Milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim cons-

tituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre matéria:

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Coutinho Jorge	PMDB
Gilberto Miranda	Ronaldo Aragão Jaques Silva
Alexandre Costa	PFL
Levy Dias	PPR
Dirceu Carneiro	PSDB
Aureo Mello	PRN
Magno Bacelar	PDT
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
Dario Pereira	BLOCO
Levy Dias	PMDB
Almir Gabriel	PPR
Marcelino Romano Machado	PSDB
João Faustino	PP
Carlos Sant'Anna	PDT
Ciro Nogueira	PRONA
Virmondes Cruvinei	
Amaral Netto	
Jabes Ribeiro	
João Maia	
Liberato Caboclo	
Regina Gordilho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13/09/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14/09/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10/09/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19/09/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 04/10/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O Sr. Lucílio Portella, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 604**, de 6 de setembro de 1994, que concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de assistência médica da Previdência Social – Inamps, extinto pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
César dias	PMDB
Márcio Lacerda	PFL
Hugo Napoleão	Alexandre Costa

	PPR	Affonso Camargo	TITULARES	DEPUTADOS	SUPLENTES
Epitácio Cafeteira	PSDB	Maurício Corrêa	Everaldo de Oliveira	Bloco	Evaldo Gonçalves
Almir Gabriel	PP	João França	Nestor Duarte	PMDB	Manuel Viana
Meira Filho	PTB	José Eduardo	Samir Tannus	PPR	Cleonâncio Fonseca
Marluce Pinto			Clóvis Assis	PSDB	Luiz Máximo
	DEPUTADOS	SUPLENTES	Salatiel Carvalho	PP	Delcino Tavares
TITULARES	Bloco	Luiz Moreira	Valdomiro Lima	PDT	Sérgio Cury
Ívânia Guerra	PMDB	Olavo Calheiros	Ernesto Gradella	PSTU	Maria Luíza Fontenele
Euler Ribeiro	PPR	João Tota			
Arnaldo Faria de Sá	PSDB	Antônio Faleiros			
Geraldo Alckmin Filho	PP	Mário de Oliveira			
Jofran Frejat	PDT	Cidinha Campos			
Liberato Caboclo	PDT	Roberto Jefferson			
Joaquim Sucena					

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13/09/94 – designação da comissão mista;

Dia 14/09/94 – instalação da comissão mista;

Até 12/09/94 – prazo para recebimento de emendas, prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21/09/94 – prazo final da comissão mista;

Até 06/10/94 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 605, de 6 de setembro de 1994, que autoriza o poder executivo a abrir ao orçamento da seguridade social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$38.786.500,00 (trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES	PMDB	SUPLENTES	TITULARES	PMDB	SUPLENTES
Mansueto de Lavor		Wilson Martins	Francisco Rollemberg		
Garibaldi Alves Filho	PFL	César Dias			
Alexandre Costa	PR	Raimundo Lira	Aureo Mello	PRN	Ney Maranhão
Epitácio Cafeteira	PSDB	Affonso Camargo	TITULARES	DEPUTADOS	SUPLENTES
Reginaldo Duarte	PSB	Teotônio Vilela Filho	Manoel Castro	Bloco	
José Paulo Bisol	PT		Nelson Proença	PMDB	Waldir Guerra
Eduardo Suplicy			Fetter Júnior	PPR	Osvaldo Stecca

José Aníbal	PSDB	Moroni Torgan	Até 23/09/94 – prazo final da comissão mista; Até 08/10/94 – prazo no Congresso Nacional.
Sérgio Naya	PP	Alberto Haddad	O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 608, de 8 de setembro de 1994, que altera o anexo I da Lei nº 8.885, de 16 de junho de 1994, que autorizou o poder executivo a abrir ao orçamento fiscal da União, em favor do ministério dos transportes, crédito extraordinário no valor de CR\$53.156.000.000,00 (cinquenta e três bilhões, cento e cinqüenta e seis milhões de cruzeiros reais).
Fernando Lopes	PDT	Élio Dalla-Vecchia	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
Jerônimo Reis	PMN	Nilson Gibson	Dia 13/09/94 – designação da comissão mista; Dia 14/09/94 – instalação da comissão mista; Até 12/09/94 – prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 21/09/94 – prazo final da comissão mista; Até 06/10/94 – prazo no Congresso Nacional.
			O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 607, de 8 de setembro de 1994, que altera a redação do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 8.928, de 10 de agosto de 1994.
			De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
			SENADORES
TITULARES		SUPLENTES	SUPLENTES
José Fogaça	PMDB	Cid Saboia de Carvalho	Gilberto Miranda
Gilberto Miranda		Ruy Bacelar	Ronan Tito
João Rocha	PFL	Airton Oliveira	Dario Pereira
Epitácio Cafeteira	PPR	Affonso Camargo	Epitácio Cafeteira
Dirceu Carneiro	PSDB	Reginaldo Duarte	José Richa
Magno Bacelar	PDT	Darcy Ribeiro	Jonas Pinheiro
João França	PP	Meira Filho	José Paulo Bisol
TITULARES		DEPUTADOS	SUPLENTES
José Jorge	Bloco	Tourinho Dantas	Bloco
Gonzaga Mota	PMDB	Felipe Neri	Lael Varella
Fetter Júnior	PPR	Carlos Virgílio	Ronaldo Perim
Jabes Ribeiro	PSDB	João Faustino	Sandra Cavalcanti
Pedro Valadares	PP	Vadão Gomes	Munhoz da Rocha
Fernando Lopes	PDT	Valdomiro Lima	Marcelo Luz
José Fortunati	PT	Chico Vigilante	Valdomiro Lima
			Paulo Octávio
			De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
			Dia 13/09/94 – designação da comissão mista;
			Dia 14/09/94 – instalação da comissão mista;
			Até 14/09/94 – prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
			Até 23/09/94 – prazo final da comissão mista;
			Até 08/10/94 – prazo no Congresso Nacional.
			O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 609, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona.
			De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
			SENADORES
TITULARES		SUPLENTES	
Onofre Quinan	PMDB	Márcio Lacerda	

Coutinho Jorge	Ruy Bacelar	DEPUTADOS	
Odacir Soares	PFL	TITULARES	SUPLENTES
Epitácio Cafeteira	PPR	Jonice Tristão	Bloco
José Richa	PSDB	Affonso Camargo	PMDB
Eduardo Suplicy	PT	Reginaldo Duarte	PPR
Francisco Rollemberg	PMN	Arnaldo Faria de Sá	PSDB
	DEPUTADOS	Paulino Cícero	PP
TITULARES	SUPLENTES	Edmar Moreira	PDT
Tourinho Dantas	Bloco	Ciro Nogueira	PSB
Alberto Goldman	PMDB	João Natal	Ricardo Moraes
Leomar Quintanilha	PPR	Pedro Pavão	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 13-9-94 – Designação da Comissão Mista; Da 14-9-94 – Instalação da Comissão Mista; Até 14-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 23-9-94 – Prazo final da Comissão Mista; Até 8-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.
Jabes Ribeiro	PSDB	Sigmaringa Seixas	
Mário Chermont	PP	Benedito Domingos	
Carlos Alberto Campista	PDT	Amaury Müller	O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 611, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, criada pela Lei nº 8.834, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências.
João Teixeira	PL	Diogo Nomura	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 13/09/94 – designação da Comissão Mista; Dia 14/09/94 – instalação da Comissão Mista; fim Até 14-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 23-9-94 – Prazo final da Comissão Mista; Até 8-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.			
O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 610, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre alteração na Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, na Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, e dá outras providências.			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
TITULARES	SENADORES	SENADORES	
Cid Sabóia de Carvalho	PMDB	TITULARES	SUPLENTES
Alfredo Campos		Mansueto de Lavor	PMDB
Dário Pereira	PFL	Gerson Camata	Gilberto Miranda
Epitácio Cafeteira	PPR	João Rocha	César Dias
Maurício Corrêa	PSDB	Dejandir Dalpasquali	PFL
Aureo Mello	PRN	Affonso Camargo	PPR
Magno Bacelar	PDT	Jutahy Magalhães	PSDB
		Marco Penaforte	PP
		Delcino Tavares	PDT
		Elio Dalla-Vecchia	
		Benedito de Figueiredo	

PCdoB
Haroldo Lima

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-9-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14-9-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 14-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 23-9/94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 8-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 612, de 8 de setembro de 1994, que dispõe sobre as regras para a conversão em real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Ronan Tito	PMDB Antonio Mariz
Gilberto Miranda	PFL Amíl Lando
Hugo Napoleão	PPR Júlio Campos
Epitácio Cafeteira	PSDB Affonso Camargo
Maurício Corrêa	PSB Jutahy Magalhães
José Paulo Bisol	PT
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
Paes Landim	Bloco Ângelo Magalhães
João Henrique	PMDB Valter Pereira
Armando Pinheiro	PPR Arno Magarinos
Ubiratan Aguiar	PSDB Osmânia Pereira
Carlos Sant'Anna	PP Costa Ferreira
Carlos Lupi	PDT Messias Soares
Edi Siliprandi	PSD Orlando Pacheco

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-9-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 14-9-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 14-9-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 23-9-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 8-10-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, um incidente estatístico recente envolvendo o Brasil e o UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, produziu um resultado ambíguo. De um lado, está-nos ajudando a redimensionar numa perspectiva mais realista – e menos apocalíptica – o problema do ensino básico no Brasil. De outro, denuncia a vergonhosa falência do Governo Federal no cumprimento de uma função essencial e legítima de qualquer Estado que se preza: organização de uma capacidade de coleta e análise de estatísticas sócio-econômicas, insufo vital para o processo decisório e a formulação de políticas públicas.

Sr. Presidente, o **Jornal do Brasil** do último dia 16, noticiou que no levantamento anual sobre o Progresso das Nações, a ser publicado brevemente pelo UNICEF, o Brasil figura como lanterinha num ranking de 129 países quanto ao ensino básico, por obra e graça do MEC, que forneceu dados distorcidos e desatualizados àquele organismo das Nações Unidas.

O País, de acordo com essas estatísticas, perde para o Gabão, o Haiti e a Arábia em termos de evasão escolar nas primeiras séries do primeiro grau.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é de hoje que um de nossos maiores centros de excelência acadêmica, o Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, do CNPq, no Rio de Janeiro, sob a orientação do físico e educador Sérgio Costa Ribeiro, desenvolve e opera um "modelo de fluxo" cujos resultados apontam consistentemente para a repetência, e não para a evasão precoce, como problema educacional número um do Brasil.

De acordo com os levantamentos da equipe do LNCC, tendo à frente os cientistas Costa Ribeiro e Rubens Klein, o Brasil tem 65% de suas crianças em idade escolar e matriculadas chegando à 5ª série do primeiro grau, e não apenas 39%, como indica o UNICEF, devidamente desorientado pelo MEC.

O acesso à escola de primeiro grau, de acordo com os pesquisadores do LNCC, está, entre nós, praticamente universalizado, cobrindo 96% da população infantil.

A prova cabal de que o x do problema reside na repetência, é que o aluno brasileiro leva em média 12 anos para atravessar as oito primeiras séries. Apenas 3% dos graduados chegam lá sem repetir ano algum. Os demais amargam quatro ou mais repetências em sua curta vida escolar.

Trocando em miúdos, o Dr. Costa Ribeiro esclarece que o mito, inconsistentemente martelado pela mídia, de milhões e milhões de crianças brasileiras fora da escola serve a uma inescrupulosa aliança de políticos corruptos com empreiteiros gananciosos no lobby pela construção de mais prédios escolares, na maioria dos casos desnecessários.

Ou seja, Sr. Presidente, a questão de multidões infantis fora da escola só atinge proporções verdadeiramente calamitosas nos bolsões de miséria rural do Nordeste. Lá estão 80% dos 4% ou 5% de crianças brasileiras que jamais entrarão numa sala de aula.

Como sintetizou o Dr. Costa Ribeiro num curto, mas riquíssimo artigo publicado em **O Globo**, em 1º de março de 1992, "A falta de escolas deixou de ser um problema nacional para ser o problema de uma região do Nordeste". Mesmo assim – prossegue ele –, se somarmos o número de matrículas de primeiro grau no Brasil, hoje, vemos que excede à população de 7 a 14 anos. Calculando a média de anos freqüentados pela população na escola regular de primeiro grau, vemos que é de 8,6 anos; isto mostra que se dependesse da vontade das famílias e de seus filhos, dos mais de 95% que têm acesso à escola, todos poderiam terminar o primeiro grau".

A grande tragédia, Sr. Presidente, é que a taxa de repetência

dos alunos já na 1ª série situa-se hoje por volta de 50%!

Definitivamente, malbaratar recursos escassos na construção de prédios escolares desnecessários não vai resolver o problema da educação. A única solução, como indica o Dr. Costa Ribeiro e seus associados, consiste em "mudar a cultura pedagógica da escola, sua qualidade, sua função numa sociedade moderna e sua eficiência interna. Hoje, parte destas repetências são induzidas pela própria escola, com argumentos de que é melhor que o aluno não faça as provas finais, porque seus professores já decidiram que ele será reprovado. Uma forma perversa de dizer que o fracasso do aluno é culpa dele, de seus pais, da cor de sua pele ou do nível sócio-econômico de sua família.

St. Presidente e Srs. Senadores, dessas análises sobre repetência escolar emerge um verdadeiro grito de guerra: chega de tapar o sol com a peneira! Chega de financiar com dinheiro público a demagogia de certos políticos e as mamatas dos empreiteiros! Ouçamos, mais uma vez, o bom senso e a inteligência do Dr. Costa Ribeiro: "(...) o professor é a dimensão mais importante não só na qualificação, mas no seu compromisso com o aprendizado e a promoção de seus alunos, é preciso convencê-los de que são responsáveis por essa "pedagogia de repetência" que aí está há tantas décadas. Para isto, é preciso fornecer elementos à sociedade para que ela possa cobrar da escola a qualidade da instrução recebida pela população. Isto é implantar um sistema de avaliação de desempenho dos alunos de todas as escolas, difundir os resultados e dar autonomia às escolas, para que possam organizar sua gestão de modo a melhorar o ensino e o desempenho de seus alunos e rever seus critérios de promoção".

O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex^a permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Com prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senador, V. Ex^a trata de um problema rigorosamente prioritário e oferece razões ponderáveis de crítica ao funcionamento da escola no Brasil. Creio, entretanto, que há outro fator, que talvez anteceda a todos esses, gerando o problema da repetência: é o problema da miséria no País, é o problema da fraqueza econômica da maioria das famílias. Veja V. Ex^a que a repetência se verifica até em boas escolas, e, em muito, a repetência se verifica porque alunos depauperados na sua saúde, alunos deficientemente alimentados nem podem freqüentar a escola com regularidade, nem têm condições físicas para perceber bem tudo quanto a escola ensina. Há um problema de ordem social que, enquanto não for superado, dificulta também o funcionamento adequado da escola no Brasil.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, que tem toda razão. Se tivéssemos um salário decente, se tivéssemos emprego para atender à população, sem dúvida, as nossas crianças teriam, desde os primeiros dias de vida, condições para um bom desenvolvimento físico, o que lhes permitiria um aprendizado à altura. V. Ex^a tem razão quando diz que não adianta mandar as crianças para a escola, se elas não são bem alimentadas, porque não vão absorver praticamente nada daquilo que está sendo ensinado.

Sabe V. Ex^a, que é da região Nordeste, e eu, da região Norte, que enquanto o Estado continuar se preocupando - é o que tem feito há algumas décadas - , única e exclusivamente com o problema da inflação, isso vem desde 75, quando tivemos aquelas célebres brigas do Ministro Delfim Netto, que dizia que a inflação era de 12% e a Fundação de que era de 15%, 18%. Daí para frente tivemos o Ministro Mário Henrique Simonsen deixando o Ministério com uma inflação de 39% (para ele, era motivo para deixar o Ministério) - enquanto o Estado não se voltar para o planejamento, Senador Josaphat Marinho, não teremos condições de gerar

mais empregos, de empregar mais mão-de-obra e, consequentemente, gerar salários melhores e maior consumo, com uma escala de produção.

É necessário que o Estado volte a planejar. Espero que o próximo Presidente da República dê ênfase ao Ministério do Planejamento, ao IPEA; que tudo venha do Planejamento, para, depois, chegar à Fazenda, que poderá, então, tomar a melhor forma de aplicação dos recursos. Espero que os membros do Congresso sejam mais cuidadosos e mais sérios na aprovação da Lei de Diretrizes e Bases. Se este não for o nosso lema; se o próximo Presidente da República não mudar o enfoque; se ficarmos preocupados única e exclusivamente com a inflação, o Estado não investirá em educação, em geração de emprego, em habitação, saneamento básico e tudo o mais que é necessário.

Assustou-me, Srs. Senadores, ler nos jornais da última semana que o Governo pretende baixar, a toque de caixa, a alíquota de importação de 13 mil itens. Será que a equipe econômica, os membros do Governo terão tempo suficiente para estudar e liberar 13 mil itens sem afetar a indústria nacional e a geração de emprego? Quando o Governo anuncia isto, podem ter certeza de que é rápida a reação do empresariado: ele pára de investir e espera para ver o que acontece. Gostaria que a equipe econômica e o Presidente da República fossem mais cautelosos neste momento. É importante que não faltem produtos à população; mas esse risco de escassez de produtos não deve servir de desculpa, com as eleições daqui a três semanas, para a liberação da importação de 13 mil itens.

Há dois anos, defendi desta tribuna a abertura das importações. Tem que haver competição, pois ela faz com que o empresário seja mais eficiente. Mas não podemos fazer isto do dia para a noite. É muito importante que, numa abertura de importações a esse nível, com uma redução de alíquotas a esse nível, haja negociações entre países, porque é através da negociação bilateral que conseguiremos aumentar nossas exportações e importações e, consequentemente, gerar mais empregos internos.

O Sr. Maurício Corrêa - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Maurício Corrêa - Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a bate na tecla de um problema fundamental dentre as angústias sociais do Brasil: a questão da educação. Associo-me às suas palavras e à sua preocupação neste campo. Sabe V. Ex^a que a Constituição Federal determina que a educação é um direito do cidadão e um dever do Estado. É verdade. Posteriormente, votou-se aqui um projeto, que se transformou em seguida no que é hoje o Estatuto da Criança e do Adolescente, que atribui ao pai a obrigatoriedade de matricular seus filhos na rede regular de ensino, podendo-se, inclusive, penalizar os pais que eventualmente não cumpram essa obrigação. Como salientou o nobre Senador Josaphat Marinho em seu aparte, o problema no Brasil transcende a mera obrigatoriedade da freqüência à escola em face do drama da fome e da miséria que grassa em todo o território nacional. Por exemplo, não adianta forçar um pai a mandar seus filhos para a escola, quando, na verdade, ele não tem condições sequer de sustentá-los em casa. Este, a meu ver, é um dispositivo que precisa ser reexaminado. Seguramente já existem emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes e Bases a respeito dessa obrigatoriedade imposta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Hoje - e isto é um reflexo do que ocorre em todo o mundo - há as chamadas escolas domiciliares. Nos Estados Unidos, por exemplo, mais de um milhão de famílias ensinam seus filhos no próprio lar. Permite-se lá que, em seguida, a criança se submeta a um exame e se junte ao currículo normal exigido pela lei americana. Assim aconteceu na Inglaterra e outros países. Tra-

ta-se, repito, do ensino domiciliar. No Brasil, há um movimento neste sentido, mas lamentavelmente ainda não houve um mecanismo de autorização. Inclusive hoje devo falar com o Ministro da Educação a este respeito, porque esse movimento vem crescendo muito em nosso País. Eu diria a V. Ex^a que a sua preocupação é mais do que justa. Quando eu estava no Ministério da Justiça, examinamos a questão dos mecanismos que deveriam ser postos em prática para atenuar essa onda de criminalidade que envolve o País. Dentre os projetos que foram encaminhados ao Gabinete Civil da Presidência da República, encontra-se um que trata exatamente da bolsa profissionalizante para crianças carentes que ficam abandonadas nas ruas. Dá-se ao pai um salário mínimo com a obrigatoriedade de ele manter essa criança na escola; quando a criança não tem pai, é abandonada, alguém se responsabiliza pela administração desse pequeno recurso. Creio que esta seria uma das atenuantes. V. Ex^a tem toda razão no seu pronunciamento: a educação é indispensável, é fundamental. No dia em que tivermos uma rede de escolas no Brasil onde as crianças compareçam realmente e recebam educação e alimentação, esse será o grande dia de redenção da nossa Pátria. Assim, associo-me às palavras de V. Ex^a, porque o tema é palpável. Lamento que não esteja aqui o nosso querido Senador João Calmon, que, seguramente, iria apontá-lo com os seus altos subsídios, sobretudo por ser autor daquele dispositivo constitucional que assegura uma alíquota razoável para a educação e que, infelizmente, não tem sido cumprido pelos Estados, já que é a União que faz os repasses, em face dos problemas que V. Ex^a conhece. Meus parabéns pela escolha do tema hoje abordado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Lamento igualmente o fato de não se dar a oportunidade de o Senador João Calmon retornar a esta Casa. Perdem o Brasil, o Estado do Espírito Santo e as crianças. S. Ex^a é um dos maiores defensores da educação neste País.

Nobre Senador, V. Ex^a, que foi Ministro da Justiça do Presidente Itamar Franco, certamente está acompanhando a questão das medidas provisórias que aqui chegam para limpar dívidas da Embraer num montante de cerca de 1,2 bilhão de dólares, bem como para conceder mais algumas dezenas de milhões de dólares para solucionar problemas no desenvolvimento do projeto do AMX, mesmo estando a Embraer em fase de privatização. Além disso, lemos nos jornais de hoje que o Governo pretende novamente limpar a dívida do Lloyd Brasileiro para viabilizá-lo e mantê-lo vivo, o que certamente é fruto da pressão da bancada unida independente de partidos do Rio de Janeiro.

Enquanto isso, lamentavelmente, investe-se muito pouco ou se planeja muito pouco quando se trata da educação. Não se dá ao Ministério da Educação a prioridade que ele merece.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite-me novamente um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – É um prazer, nobre Senador.

O Sr. Maurício Corrêa – Com relação a essa última observação sua, não posso concordar, **data maxima venia**, porque a questão da Embraer vem de muito tempo. O Governo não emitiu medida provisória para equacionar o problema da Embraer, criando novas dívidas. Essas dívidas já existiam, apenas foram assumidas; foram assunções de dívidas que, na verdade, eram traduzidas por um projeto de lei que se converteu em lei, autorizado pelo Congresso Nacional; não é dívida criada por este Governo. V. Ex^a sabe que lamentavelmente o Senado terá que se posicionar: ou se coloca ao lado da venda da Embraer – não tem jeito, tem que vender – ou autoriza o Governo, de um modo expresso, através de votação pela manutenção da Embraer. Neste último caso, porém,

seremos coniventes com a indispensável necessidade de se injetar mais dinheiro para que a Embraer seja mantida. Com relação ao problema das alíquotas referidas há pouco, sabe V. Ex^a que o Brasil está ajustando suas alíquotas para compatibilizar seus convênios, suas obrigações com o Mercosul. Na verdade, além do Mercosul, há outra razão para a redução das alíquotas: a sanha enorme de alguns empresários que aumentam seus preços abusivamente. Pode ser que o Presidente a ser eleito continue com a atual política, mas esse é o pensamento do Governo, para evitar a especulação que corrói a montagem do Plano de Estabilização Econômica. Em relação ao resto do discurso de V. Ex^a, estou inteiramente de acordo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Nobre Senador Maurício Corrêa, talvez V. Ex^a não esteja sabendo que tramita nesta Casa pedido de financiamento, encaminhado pelo Executivo, para o Exército, Marinha e Aeronáutica.

Sou relator do projeto que se refere ao Exército. Visitei, nesta semana, a Unidade de Pirassununga e posso testemunhar a lamentável situação por que passa. Senti-me envergonhado em ver o estado em que se encontra o 2º Regimento – antigo 17º Regimento de Cavalaria – do Exército brasileiro, na cidade de Pirassununga. Os blindados da Força Nacional não têm condições de andar; as sapatas estão comidas, os canhões não apontam. Os Srs. Senadores poderiam perguntar: para que canhões nesta época? Creio que o Estado tem que ser forte, tem que ter instituições fortes; não pode ser fraco, magrinho. Deve haver aporte de recursos para a Educação, Saúde e para Habitação, mas também não podemos esquecer as Forças Armadas.

Amanhã vou à Academia Militar das Agulhas Negras para constatar como se encontram os outros equipamentos do Exército. Mas, quanto ao que vi na cidade de Pirassununga, fiquei envergonhado. Nos últimos 15 anos, não se investiu nem no Exército, nem na Marinha, nem na Aeronáutica.

Neste momento em que se discute a privatização da Embraer, tramita no Senado Federal pedido do Executivo para a concessão de financiamento de 80 milhões de dólares a essa empresa. O Relator, Senador Moisés Abrão, em encontro com o Ministro da Aeronáutica, na semana passada, quis saber a razão pela qual deveríamos aprovar agora esse financiamento, que se destina à fabricação do AMX, se a empresa está prestes a ser privatizada.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite-me V. Ex^a novamente um aparte, sobre Senador Gilberto Miranda?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa – Peço escusas a V. Ex^a pela molestação que lhe estou causando com esses apartes contínuos. V. Ex^a, verificando *in loco* as necessidades das Forças Armadas, reconheceu que elas estão desprotegidas no que tange à modernização de equipamentos. Estive em Alcântara, no Estado do Maranhão, e lá tomei conhecimento do projeto de lançamento de mísseis da Força Aérea. É um dos empreendimentos mais extraordinários que se fazem aqui neste momento. Não é que o Brasil queira lançar foguetes para bombardear quem quer que seja. Hoje, os lançamentos de foguetes trazem um aspecto de alta tecnologia, exatamente porque, paralelamente, há um elenco de atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico, industrial, científico de um país que quer crescer a ponto de causar inveja, porque o único país que tem um projeto de lançamento de mísseis na América, com exceção dos Estados Unidos, é o Brasil. E eles têm os olhos voltados para nós. Por essa razão, é preciso que seja mantido esse projeto. V. Ex^a, que é um patriota, sabe perfeitamente que nossas Forças Armadas precisam desses recursos. É verdade que a Educação e a Saúde estão em petição de miséria, mas não se pode

esquecer das Forças Armadas. Estive, por três ou quatro vezes, Senador Gilberto Miranda, na base – V. Ex^a deve conhecer – do Exército em Surucucu, fronteira com a Venezuela, na Serra do Parima. É até emocionante a presença daqueles patriotas, daqueles soldados, defendendo as nossas fronteiras. Eles vivem da maneira mais difícil, mais severa possível. Não vou dizer a V. Ex^a, que sabe muito bem, talvez melhor do que eu, dessas dificuldades. As Forças Armadas precisam dessa autorização do Senado como precisa a Saúde, como precisa a Educação. Não podemos prescindir das nossas Forças Armadas. Os canhões e outros equipamentos que estão sendo pedidos são indispensáveis. Não vamos guerrear com ninguém, sempre fomos um país pacífico. Na verdade, lutamos na II Guerra Mundial, nos campos da Itália, e na Guerra do Paraguai por absoluta imposição: porque fomos atacados. O Brasil – repito – é um país pacífico, mas temos que estar preparados. As nossas fronteiras são incomensuráveis. Vejo, às vezes, objeções aos projetos Sipam e Sivam. Considero-os indispensáveis. Anteontem, por exemplo, desceu um avião Cessna nos jardins da Casa Branca, nos Estados Unidos; o mesmo já ocorreu na Praça Vermelha, na antiga União Soviética. É verdade, mas precisamos ter as nossas fronteiras protegidas. Não temos nada que assegure isto. V. Ex^a, que representa o Estado da Amazônia, sabe que a incursão de aeronaves clandestinas no Brasil é enorme. Todos os dias entram aviões em nosso território sem que sejam detectados, e são aeronaves ilícitas, que trazem narcotraficantes, armamentos proibidos para alimentar marginais. Precisamos zelar pelas nossas fronteiras, e isto só se faz com dinheiro. O Brasil é o único país da América Latina que tem um projeto submarino. Outro dia, lançamos um submarino altamente adaptado à realidade atual. Isto se faz com dinheiro. Ainda há pouco, li um artigo do Sr. Henry Kissinger a respeito da importância do Brasil. Segundo ele, é precipitada a atitude do Presidente Bill Clinton de convocar para o final do ano a Conferência do Hemisfério Ocidental, em Miami. Pondera Henry Kissinger que o novo Presidente do Brasil só tomará posse em janeiro e que o atual não terá legitimidade para discutir temática dessa grandeza. O mesmo ocorre no México: o Presidente Salinas será substituído por outro no princípio do ano que vem. Não haverá, portanto, interlocutor adequado. Ele cita isso exatamente para mostrar a importância do Brasil. Temos que estar preparados. Não queremos a guerra, não queremos a invasão, não queremos que a nossa soberania seja violentada, mas temos que estar preparados para que isso não aconteça.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, mediante o qual corrobora o que eu estava começando a dizer. Tenho certeza de que o estado das Forças Armadas brasileiras é de penúria. É vergonhoso. As máscaras de gás, o equipamento, os carros de combate, os caminhões que transportam recrutas, tudo está obsoleto. Os carros são de 1967, são perusas Rural Willys, equipamentos completamente ultrapassados. Sem dúvida nenhuma, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica não precisam de 1 bilhão de dólares: precisam de 10 bilhões de dólares, precisam ser reequipados. Se o trabalho da Receita Federal continuar sendo realizado com a competência com que vinha até agora, teremos condições de destinar mais recursos aos que têm sido pouco contemplados.

E importante também, Senador Maurício Corrêa, que se acabe de vez com a corrupção das empreiteiras neste País. Lamentavelmente não foi avante a CPI – praticamente instalada, porque todos os líderes assinaram – das empreiteiras. Foi uma pena, o País perdeu, porque, pelas empreiteiras, foram-se dezenas e dezenas de bilhões de dólares. Dois segmentos ganharam dinheiro neste País nos últimos trinta anos: empreiteiros e banqueiros. Se a população tivesse ganho em saúde, educação e habitação o mesmo

que esses setores ganharam, o País seria outro, sem dúvida. Espero que o próximo Presidente da República combata, tanto no município quanto no Estado, até chegar à União, a corrupção no setor das empreiteiras.

Agora, o que acontece com as reservas cambiais brasileiras? Se o Brasil tivesse um Banco Central independente, mantendo-se a mesma Diretoria competente que o administra neste momento, tenham certeza, Srs. Senadores, de que não teríamos 42 bilhões de dólares de reservas. Este montante de reservas custa ao País uma média de 7% a 8% ao ano, correspondentes a mais ou menos 3,2 bilhões de dólares ao ano. Enquanto pagamos taxas exorbitantes pelo lastro externo, para jogar esse dinheiro no mercado interno, para financiar essa entrada de divisas que aportam na Bolsa de Valores todos os dias – repito, o Brasil paga, hoje, praticamente 3,2 milhões de dólares por mês – enquanto isso, os 42 bilhões de dólares de reservas que estão no Banco da Basílica rendem ao Brasil apenas 3,11% ao ano, segundo me informou o Banco Central em resposta a um requerimento de informações que lhe fiz. Isto significa que, para manter nossas reservas, pagamos simplesmente o que todas as nossas divisas rendem em 15 dias, ou seja, para manter essas reservas, gastamos, em 15 dias, o correspondente aos rendimentos de um ano de aplicação de nossas divisas.

Senador Maurício Corrêa, se conseguirmos diminuir – porque acabar penso que é impossível – a corrupção com empreiteiras e a influência dos banqueiros na vida econômica, com certeza, teremos outro País. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Senador, Srs. Senadores, assim como não poderemos, em sã consciência, falar em educação como instrumento de promoção social e humana em nosso País, enquanto dos 20% da arrecadação federal destinadas ao MEC 70% forem apanhados pelas universidades federais, também não seremos capazes de formular políticas sociais adequadas sem estatísticas acuradas e confiáveis.

A gafe cometida pelo Unicef, induzida pelos dados desatualizados que o MEC irresponsavelmente forneceu, é mais um capítulo da triste história onde a desorientação reinante em certas instituições públicas como o IPEA (Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada) se alia à má-fé oportunista das famigeradas ONG (organizações não-governamentais).

O Sr. Amir Lando – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador Gilberto Miranda, o tema é estrepitoso, e sobretudo a educação tem sido, neste País, um discurso denso e vazio em muitas circunstâncias. A educação, acredito eu, é um tema fundamental para o desenvolvimento do Brasil, como V. Ex^a acentua no discurso tão bem urdido que pronuncia esta tarde no Senado da República. Mas, em verdade, há toda uma estrutura das elites que tentam sabotar a educação – este é o tema. Porque sabemos que as elites brasileiras sempre tiveram uma atuação perversa no que se refere à educação. Ninguém poderá construir a cidadania neste País sem passar pela educação. E infelizmente o que se vê é que a Constituição hoje estabelece prioridade para a educação, que as Constituições estaduais também assim o fazem; mas falta decisão política para levar a termo os mandamentos legais. Observamos que o sistema de ensino está falido, e, no entanto, não há investimento, dentro de uma relação custo-benefício, com melhor taxa de retorno do que o investimento na educação. Isto a Europa nos ensina; o Japão poderia ser um exemplo a ser seguido. Muitos países que investiram maciçamente na educação construíram nações livres e desenvolvidas. Mas, no Brasil, a educação, na prática, é relegada ao mais doloroso desasco. Tenho refletido constantemente sobre a educação. Sobre tudo

as equipes econômicas, se olharmos os últimos 20 anos, não andaram de mãos dadas com a educação. Houve sempre um conflito entre os ministros da Educação e os ministros da área econômica. Mas como se poderia realmente mudar esse quadro? O discurso que V. Ex^a, com muita propriedade, está fazendo hoje, aqui no Senado, é muito convincente, e poderíamos dizer que tantos outros também foram pronunciados. Sei da convicção de V. Ex^a, mas é preciso realmente incutir nos membros do Poder Executivo que esta prioridade não pode ser uma prioridade meramente de papel, mas uma prioridade concreta na execução de políticas sociais, porque a educação, como disse V. Ex^a, é um fator de ascensão econômica e social. A educação é sobretudo a construção da soberania, a construção da tecnologia, é, enfim, preparar o Brasil para o século que se aproxima. Pensei muito e quero dizer que a minha fórmula é no sentido de levar a educação para o município, porque, mesmo que o secretário estadual de Educação não se identifique com esta causa, pelo menos poderemos contar com o secretário municipal de Educação para a realização dessa tarefa tão importante para o desenvolvimento nacional. Como eu disse, não há investimento que cause maior retorno do que o investimento na educação. Se dermos ao povo brasileiro alimento e educação, vamos construir um país forte, uma nação soberana, uma nação desenvolvida e, sobretudo, uma nação justa. Parabéns a V. Ex^a por ter abordado este tema, que até está em desuso. A educação está relegada até na discussão parlamentar. Mas V. Ex^a redime, nesta tarde, um tema tão importante para a Nação brasileira.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Amir Lando. E como abordávamos o problema da corrupção, da falta de dinheiro para a educação, para as instituições sérias, enfim, para tudo aquilo que deveria ser feito neste País, pergunto a V. Ex^a: ao que me parece, o Governo Federal colocou, no Planaflora, no seu Estado, recursos, do Banco Mundial, da ordem de 150 milhões de dólares. Como são aplicados esses recursos no seu Estado? Eles geram, na razão de 150 milhões de dólares, benefícios, no futuro, para essa população?

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador Gilberto Miranda, esta é uma questão também de educação: o emprego correto dos recursos. O combate à corrupção é um papel fundamental que a educação pode desempenhar. Com a construção da cidadania, com a politização da população brasileira, teríamos em cada cidadão um fiscal desses recursos. Hoje é um dano para o Estado de Rondônia o Planaflora, porque engessou as partes mais nobres das terras rondonienses. Se estivéssemos explorando apenas 5% da madeira das árvores que são abatidas anualmente, poderíamos produzir em Rondônia 250 milhões de dólares. Mas, com essa política contrária ao desenvolvimento, ficamos sempre atrelados aos interesses alienígenas, e o País cada vez perde mais. Se eu fosse Governador, imediatamente denunciaria esse convênio, que é extremamente lesivo ao povo de Rondônia e – tenho certeza – também ao Brasil.

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Ex^a está tentando a reeleição e aparece em primeiro lugar nas pesquisas. Por isso, com certeza, teremos V. Ex^a nesta Casa pelos próximos oito anos; mas, com um mandato de oito anos e estando no PMDB, certamente V. Ex^a virá a ser Governador do seu Estado.

Prossigo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

No mês passado, o sociólogo Nelson do Valle e Silva, professor do Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ) e colega do Dr. Costa Ribeiro, desmoralizou a cifra cabalística e propagandística dos "32 milhões de brasileiros falmados", veiculada pelo Mapa da fome, obra de uma equipe do IPEA que assessorou o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). Aplicando uma metodologia rigorosa, Valle e Silva, em artigo na revista Ciência Hoje de julho último, provou que

esse número é superdimensionado, em razão do emprego de fontes desatualizadas e de cálculos indevidos para produzi-lo.

Mesmo assim, Sr. Presidente, o Professor Valle e Silva não crê que a campanha contra a fome liderada por Herbert de Souza, o Betinho, perca seu ímpeto generoso e mobilizador, agora que se sabe que o País tem bem menos que 32 milhões de miseráveis. "Se fossem tantos", anima-se o pesquisador, "o problema seria insolúvel".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a frase do Professor Valle e Silva remete-nos às armadilhas ideológicas que comprometem a utilização de estatísticas oficiais no Brasil de hoje. Numa esclarecedora e corajosa entrevista à Veja de 13 de julho último, o recém-empossado Presidente do IBGE e também sociólogo Simon Schwartzman, talvez nossa maior autoridade em política científico-tecnológica, denuncia a quem serve esse superdimensionamento e exagero. "De um lado", diz o Professor Schwartzman, "os números inchados alimentam a crença de que os problemas brasileiros não têm saída fora de grandes reformas gerais. Isso atende a nossa nostalgia da revolução. Mas paralisa e desmoraliza o trabalho cotidiano dos profissionais da saúde, da segurança e da educação. De outro", conclui o atual Presidente do IBGE, "dá aos neoliberais pretexto para alegarem que o Estado não deve se meter com problemas maiores do que ele".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acredito sinceramente que o Poder Legislativo tem um insubstituível papel a desempenhar no debate, formulação e encaminhamento de alternativas para o problema da educação e outras questões sociais que angustiam a consciência nacional. Mas, para o cumprimento deste desiderato, nós, parlamentares, precisamos nos mostrar mais sensíveis, atentos e dispostos a buscar a colaboração de cientistas e intelectuais como Simon Schwartzman, Nelson do Valle e Silva, Sérgio Costa Ribeiro e seu time de pesquisadores do Laboratório Nacional de Computação Científica. Lutando contra a má-fé ideológica das panelinhas intelectuais do establishment acadêmico e contra as mais mesquinhias carências cotidianas, nunca esmoreceram no combate à ignorância e ao subdesenvolvimento. A esses e outros que fazem de seus laboratórios, bibliotecas e salas de aula uma trincheira da inteligência e um bastião do espírito público, a minha sincera e agradecida homenagem!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

O Sr. Maurício Corrêa – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PSDB – DF) – Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de chegar do Rio de Janeiro, onde compareci ao encontro do chamado Grupo do Rio, que congrega 14 países sul-americanos.

Recordo-me de que, na última Conferência Ibero-Americana realizada em Cartagena, Colômbia, em que também estive presente, o Brasil posicionou-se contra o embargo feito a Cuba. No Rio de Janeiro, embora o tema primacial, fundamental, o núcleo dos debates não fosse a questão do Haiti e a de Cuba, por força da liderança do Brasil, esse encontro tomou duas deliberações importantes neste sentido.

Havia uma grande resistência com relação ao fato de esses países imiscuírem-se na questão do embargo contra Cuba. Entre-

tanto, todos os que compareceram a esse encontro do Rio de Janeiro posicionaram-se, praticamente em maioria esmagadora – com exceção de apenas alguns países –, favoravelmente ao desbloqueio da ilha de Cuba.

Nada temos a ver com as questões ideológicas do Sr. Fidel Castro e com a doutrina imposta por ele como Chefe de Estado; mas temos que respeitar as deliberações tomadas por esse povo. Portanto, não devemos fazer gestões no sentido de engrossar essa política de esmagamento da ilha. Esse país vive hoje em profundas dificuldades. Milhares e milhares de cubanos estão navegando em barcos improvisados, muitos morrendo na travessia do estreito da Flórida, em busca da liberdade. Muito bem: não temos que engrossar essa discussão a respeito de fecharmos a ilha. Se o país vai se desenvolver, se vai tomar essas ou aquelas diretrizes, se vai realizar ou não eleições, este é um problema de Cuba.

Com relação ao Haiti, o Brasil jamais poderia autorizar a invasão desse país. Lá existe um problema sério: houve um golpe, o Presidente eleito, Padre Aristide, foi apeado do poder, um general assumiu em seu lugar. Mas esta é uma questão do Haiti, não diz respeito à América do Sul, nem a qualquer outro país. Não nos cabe autorizar que o Conselho de Segurança da ONU faça essa invasão de um território estrangeiro.

Indiscutivelmente, a posição do Brasil levou a maioria dos Chefes de Estado presentes ao Encontro do Rio de Janeiro a não endossar o pedido da ONU – leia-se "o pedido dos Estados Unidos" – para que houvesse uma invasão armada ao território do Estado do Haiti.

Conforme eu comentava ainda há pouco, o Sr. Kissinger menciona, em seu artigo, que o Brasil começa a ser realmente o grande líder da América do Sul. Felizmente, o Presidente Itamar Franco, em Cartagena, deu o sinal: o Brasil pede o desbloqueio à ilha de Cuba. E hoje esse discurso é generalizado praticamente por parte de todos os países do continente.

No que tange ao Haiti, observamos o mesmo: que as deliberações sejam tomadas por ele. E lamentável o que está acontecendo lá. Porém, assim como não queremos que eles se intrometam em nossas questões internas, também não devemos nos imiscuir nas questões internas desse Estado.

Essa tem sido a posição histórica do Brasil. Essa foi a defesa que fez Rui Barbosa em Haia. Essa tem sido a posição da nossa política externa. Essa tem sido a política dos Presidentes que assumiram o poder com essa consciência. Seguramente, não será no Governo do Presidente Itamar Franco que haverá qualquer tipo de autorização em nossas negociações externas nem para o fechamento da ilha, nem para a invasão armada do território haitiano. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o *Diário Oficial* da União, de 27 de julho passado, publicou decreto do Presidente da República declarando "estado de calamidade pública o serviço público de energia elétrica nos Municípios de Alta Floresta, Colider, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sinop e Sorriso, no Estado de Mato Grosso". O Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso – CEMAT, Engenheiro Júlio César Ferreira Muzzi, acaba de me encaminhar ofício comunicando que formulou, em nome daquela instituição do Governo de Mato Grosso, pedido de financiamento junto à ELETROBRÁS para a realização de obras que garantam a solução "para a grave situação do serviço público de energia elétrica em Mato Grosso".

A ELETROBRÁS, em correspondência a Centrais Elétricas de Mato Grosso, solicitou informações complementares ao pedido

de financiamento, fazendo referência, ainda, aos débitos da CEMAT. Esta instituição encaminhou as informações complementares solicitadas, procurando mostrar a necessidade de agilizar a aprovação do financiamento, "até mesmo sem a regularização das inadimplências, em decorrência da existência de um decreto presidencial, declarando estado de calamidade pública no serviço de energia elétrica em municípios onde estes projetos seriam implantados".

O Presidente da CEMAT adverte que, "decorrente do Decreto do dia 26 de julho de 1994, publicado no dia 27 de julho de 1994, onde a Presidência da República declara estado de calamidade pública o serviço de energia elétrica nos Municípios de Alta Floresta, Colider, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sinop e Sorriso, é inequívoca a necessidade de ação tempestiva à solução do problema, o que só é possível com a alocação de recursos onde se enseja o trâmite emergencial do processo dentro da ELETROBRÁS/FINEL".

A CEMAT acaba de dirigir ofício ao Coordenador do FINEL (ELETROBRÁS), Dr. Marcos José Marques, informando que, com relação à comprovação da contrapartida do Projeto de Interligação do Sistema Norte "estamos anexando o contrato nº 049/PAJ/93 entre a CEMAT e o Consórcio AMPER/INEPAR, onde se evidencia, em sua Cláusula Oitava, que o valor do financiamento corresponde a 100% do valor contratado. Adicionalmente, na Cláusula Nona, está previsto que a CEMAT poderá, em qualquer momento, optar por outra fonte financeira, desde que a mesma contenha melhores condições financeiras que o autofinanciamento ofertado".

Informa, ainda, o Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso ao Coordenador do FINEL "que as obras contempladas no referido projeto estão com seus cronogramas compatibilizados com as linhas de transmissão ligando Nobres a Sinop, de responsabilidade da ELETRONORTE, cuja última data de interligação está prevista para 10 de dezembro de 1994". Nesse mesmo dia, o Presidente Itamar Franco já comprometeu-se a visitar o Estado de Mato Grosso para inaugurar essa tão sonhada linha de transmissão com cerca de 400km de extensão, ligando Nobres a Sinop, beneficiando uma região que produz cerca de 2 milhões de toneladas de grãos.

Com relação à geração interna de caixa líquida, que se apresentou negativa no horizonte do projeto Adequação e Melhoria da Rede de Distribuição, a CEMAT informou ao Coordenador da FINEL que está finalizando os preparativos para o registro da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, objetivando a emissão de debêntures conversíveis em ações, cuja coordenação está a cargo de um consórcio integrado pelo Banco UNIBANCO, PRIMUS e VETOR.

Alerta a CEMAT que "a retromencionada captação do montante de até 50 milhões de dólares está vinculada a um Plano de Aplicação, devidamente aprovada na 4ª Reunião do Conselho de Administração de 5-4-94, que assegura recursos da contrapartida de 4.937,1 mil dólares para o Programa de Reforma e Melhoria da Rede de Distribuição". Também foi anexada cópia da Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, que aprovou a operação, publicada na *Gazeta Mercantil* do dia 11 de julho passado.

A respeito da regularização dos débitos da CEMAT, esta instituição informou à ELETROBRÁS que, dentro do plano de aplicação das debêntures, já referido no item 2, constam recursos necessários à perfeita quitação das pendências ora existentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma importante região de Mato Grosso sofre as consequências de um suprimento deficiente de energia elétrica, fator limitativo de seu crescimento e até de sua sobrevivência.

Quando no Governo do Presidente da República Garrastazu Médici começou a abertura da ocupação da Amazônia, abriu-se a BR-163, Cuiabá-Santarém, e, às margens dessa rodovia, foram criadas 25 novas cidades que, hoje, possuem cerca de 1 milhão de habitantes. As margens dessa rodovia tornaram-se uma área produtiva de mais de 2 milhões de toneladas de grãos: soja, arroz, milho, feijão e outros produtos, que enriquecem a agricultura brasileira. Aquele povo vive hoje abandonado, em termos de energia.

As Centrais Elétricas de Mato Grosso não têm condição mínima de dar suprimento energético à população do norte do Mato Grosso, como também de uma grande região do oeste mato-grossense e do próprio Estado de Rondônia. É indispensável que a CEMAT obtenha os recursos pleiteados junto ao FINEL, notadamente pelo atual comprometimento do sistema elétrico do norte do Estado, que exigirá medidas emergenciais, conforme já declarado no Decreto Presidencial de 26-7-79, decreto esse tão vulgarmente explorado por determinados órgãos da imprensa nacional, que está servindo de base política para um determinado candidato à Presidência da República, quando, na realidade, para nós, mato-grossenses, Senadores e políticos da Amazônia, isso é uma balela, porque o que há, realmente, em termos de Mato Grosso e de Rondônia, não é desejo de nenhum candidato à Presidência da República resolver, a curto prazo, mas sim o desejo do povo de Mato Grosso e de Rondônia, que tem reivindicado a solução dos problemas de energia.

Por incrível que pareça, o Coordenador do FINEL, Dr. Marcos José Marques, dirigiu ofício ao Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso comunicando que o Comitê de Prioridades do Fundo de Financiamento da ELETROBRÁS – FINEL, em reunião de 6 de julho, aprovou a concessão de prioridades para financiamento com recursos do Fundo aos Programas de Investimento e Distribuição dessa empresa, apresentados com as Cartas 828-PR/94 e 226-PR/94.

Insiste o Coordenador do FINEL, no entanto, que a contratação do financiamento com recursos da PETROBRÁS "ficou condicionada à comprovação e valorização das fontes financeiras, de acordo com o cronograma dos projetos e a regularização das inadimplências dessa empresa". E volta a advertir que "o desenvolvimento do Programa de Interligação do Sistema Norte de Mato Grosso deverá ser compatibilizado com o cronograma da LT Nobre-Sinop, de responsabilidade da ELETRO NORTE".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, informa, ainda, no que tange ao Programa de Distribuição, que foram considerados, para efeito do financiamento do FINEL, "o investimento integral em obras de construção de troncos alimentadores, linhas de distribuição de ramais primários e redes secundárias, de instalação de equipamentos de medição e de reforço no tronco de alimentadores e linhas de distribuição, e de 46% do investimento em obras de reforço ou melhoria de ramais primários e redes primárias e de melhoria de troncos de alimentadores e linhas de distribuição".

Ao finalizar a correspondência que dirigiu à CEMAT, o Coordenador do FINEL adverte que, "objetivando a conclusão da análise dos projetos e a apreciação da proposta e financiamento da Diretoria Executiva da ELETROBRÁS, solicitamos complementar junto às áreas específicas dessa empresa as informações técnico-orçamentárias e econômico-financeiras do projeto, bem como detalhar toda a geração interna de caixa dessa empresa e promover imprecindível regularização dos débitos".

Vê-se por ai, Sr. Presidente, Sr. Senadores, que o Coordenador do FINEL/ELETROBRÁS ignora o veemente apelo que formulou o Presidente da CEMAT, Dr. Júlio Cesar Ferraz Muzzi, bem como o Governo de Mato Grosso, no sentido de que aquela

instituição do Governo Federal deixasse de considerar os débitos existentes quando examinasse a concessão de financiamento para a execução da obra, que visam retirar todo o norte do meu Estado do estado de calamidade pública em que se encontra, em face de notória deficiência do sistema de suprimento de energia elétrica.

É de estarrecer o fato de que, hoje, o nosso Estado de Mato Grosso gasta cerca de 5 milhões de dólares por mês com a compra de óleo diesel para a manutenção de mais de 400 motores, que trabalham dia e noite para gerar energia deficiente a mais de 30 cidades do norte de Mato Grosso.

Desta tribuna, faço o meu apelo ao eminente Ministro das Minas e Energia, Dr. Alexis Stepanenko, ao Sr. Presidente da ELETROBRÁS e a toda equipe daquela grande instituição para que se supra o sistema energético brasileiro, agilizando a aprovação desse financiamento solicitado pelas Centrais Elétricas de Mato Grosso, sem maiores entraves burocráticos, levando em conta as garantias dadas pela CEMAT, pelo Governo Estadual, a fim de que possamos, a curto prazo, resolver o abastecimento energético do nosso Estado.

É triste observar como vivem as pessoas do norte de Mato Grosso. Lá, diariamente, ocorre o corte de 40% no fornecimento de energia elétrica: das 24 horas do dia, passam-se 10 horas sem energia elétrica.

Por isso, neste instante, ocupo a tribuna do Senado Federal para fazer um apelo ao Ministro das Minas e Energia e ao Presidente da ELETROBRÁS no sentido de que se dê prioridade ao pleito das Centrais Elétricas de Mato Grosso, a fim de que possamos receber financiamentos do FINEL/ELETROBRÁS, para resolvermos, a curto prazo, o problema de abastecimento de energia elétrica no norte de Mato Grosso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado da República para fazer uma denúncia séria e preocupante relativa ao processo eleitoral em curso no Estado de Rondônia.

Li diversas notícias, nos jornais do meu Estado, no sentido de que está em andamento um processo de compra de títulos eleitorais. O procedimento é muito simples: pessoas interessadas, em nome de diversos candidatos, vão ao seio da população mais simples e, sob o pretexto de contratação de cabos eleitorais, tomam os títulos eleitorais dos cidadãos e afirmam que vão devolvê-los após o dia 3, mediante a paga de um pequeno estipêndio: 20, 30 ou 40 reais.

Se observarmos o sistema eleitoral, podemos antever que a fraude é possível, ela pode ser realizada com muita tranquilidade porque o eleitor comparece para votar munido com um título, um pequeno cartão onde constam alguns dados mas, fundamentalmente, ninguém pode aferir, no momento da votação, se o eleitor é a pessoa titular do documento eleitoral.

Feita a lei, feita a possibilidade da fraude. E se está implementando esse método. Há ruas inteiras em bairros da periferia de Porto Velho cujos títulos não mais estão em poder do eleitor porque já foram transferidos para pessoas inescrupulosas que vão votar, fazer a vez do eleitor no dia 3 de outubro.

Denúncias foram feitas por diversos Parlamentares da oposição e, sobremodo, levadas ao conhecimento da Justiça Eleitoral, inclusive em nível formal. Impugnações e outros procedimentos eleitorais foram encaminhados ao Poder Judiciário. Contudo, Sr. Presidente, nenhuma providência até agora foi tomada, e o processo se alastrá já para o interior.

A vontade do titular da cidadania, que tem o direito ao voto,

será exercida por pessoa estranha, que fará uma chapa completa, votando naqueles candidatos a que estão a soldo. É grave o que vem acontecendo.

Estou requerendo ao Ministro da Justiça que se acione os órgãos da Polícia Federal no Estado de Rondônia para investigar essas denúncias, já que o Poder Judiciário, até o momento, permanece inerte.

A Justiça Eleitoral não apenas age mediante provocação, mas, sobretudo, de ofício. E este é o forte da Justiça Eleitoral, diferentemente da Justiça Comum, que sempre age mediante provocação, mediante petição inicial. O fato eleitoral é contínuo e permanente, realiza-se como um relâmpago no processo eleitoral. Se não for estancado imediatamente, gera efeitos irreparáveis. E o que acontece é que a Justiça Eleitoral manteve-se numa posição equidistante e nenhuma providência implementou para apurar denúncias de uma prática que não foi inaugurada nesta eleição, senão em eleições passadas.

O Sr. Jacques Silva – Senador Amir Lando, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jacques Silva – A denúncia que V. Ex^a faz é muito grave. Trata-se de prática que pode se estender a outros Estados. Sugiro que V. Ex^a formule essa denúncia ao eminente Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Sepúlveda Pertence, que tem sido diligente, até certo ponto, para que S. Ex^a acione a Corregedoria Eleitoral do seu Estado, a fim de corrigir esse abuso.

O SR. AMIR LANDO – Agradeço o percutiente aparte de V. Ex^a visto que ele complementa uma idéia que formulei na emoção da campanha em que, muitas vezes, faltam a este orador argumentos racionais, práticos, como o que V. Ex^a acaba de acentuar.

Como V. Ex^a muito bem afirmou, essa prática pode se generalizar por todo o País. É um procedimento fácil, basta não ter escrúpulos, basta ter um pendor para a delinqüência, e isso é plausível, possível e verossímil. Por isso, atendendo à sugestão de V. Ex^a, vou agir para que se altere o processo atual em que o eleitor não tem outra identificação senão uma assinatura, que ninguém sabe se ela é hígida ou não. Não existe nenhum documento de identidade, nem uma foto colada no título. Facilitou-se o processo eleitoral, pensando-se num dia de decência para este País. Mas, infelizmente, temos informações seguras sobre esse fato, não apenas de ouvir dizer, mas de confissões diretas de quem assim agiu e de quem assim está disposto a agir novamente.

É lamentável que isso ocorra, porque esse acontecimento vulnera todo o processo eleitoral. A vontade do povo será relegada a um mercado persa de aquisição de títulos, que é muito mais seguro do que a aquisição de votos, porque ninguém sabe o que poderá acontecer na cabine indevassável, quando o cidadão depositar seu voto e eleger seus candidatos. É um ato muito simples de ser realizado, mas de alto teor de delinqüência eleitoral. Por isso, eu não poderia deixar de levar ao conhecimento desta Nação o que já vem sendo urdido e que, aos poucos, será implementado no Estado de Rondônia.

Quero fazer, desta tribuna, um apelo patético ao Tribunal Regional Eleitoral. Eu, que lutei pela moralidade deste País, que enumerei em meu relatório uma série de fórmulas para corrigir as distorções eleitorais, para extrair esse tom corrupto e corruptor do processo eleitoral, não posso admitir que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, composto de pessoas idôneas, faça vista grossa e ignore procedimentos dessa natureza. É preciso haver, como disse, uma ação *ex officio*, porque a colheita da prova só se fará com diligências. Não se pode estabelecer uma prova prévia, cabal, documental a não ser do fato de que os títulos são retirados das mãos dos eleitores, a fim de que o voto seja dado por

pessoa estranha no dia da eleição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desgraça é ter vindo ao mundo para consertá-lo, diria Shakespeare. Desgraça, digo eu, é ser testemunha de fatos dessa natureza e sentir absoluta impotência para agir e extirpar o mal que se avizinha. É como o ovo da serpente, em que já se pode, por meio de uma lupa, ver a hidra que se move com a peçonha pronta para picar a primeira vítima. No meu Estado, já se pode antever o crime pronto. Só falta o dia do bote fatal.

Eu não poderia deixar de trazer ao conhecimento do Senado da República esse problema local, que é uma fraude hedionda no processo eleitoral. Ou vamos exercer a democracia mediante eleições livres e limpas, ou ela será manchada por um processo eleitoral corrupto e corruptor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, nesta tarde, desta tribuna do Senado, dizer a todos que essa é uma causa comum de todo cidadão, que essa é uma causa comum da democracia brasileira. Apesar de tudo o que se fez no combate à corrupção, no sentido de fazer uma limpeza moral no País, se providências não forem tomadas, estaremos abrindo escancaradamente as portas para o crime eleitoral, dando asas à delinqüência.

Ainda há tempo de corrigir, ainda sobra tempo para uma ação rigorosa do Poder Judiciário, que deverá brandir a espada da Justiça e cortar a cabeça dos maus cidadãos, que querem vulnerar o processo democrático nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Banco da Amazônia S.A. é, no plano financeiro, a espinha dorsal da economia regional do extremo norte. Sendo assim, qualquer ação que venha a immobilizar a sua atuação constitui golpe mortal contra a circulação imprescindível das finanças da região e contra o seu progresso social.

O INSS tem em curso contra o Banco da Amazônia S.A. vários procedimentos, administrativos e judiciais, tendo por objeto o não-recolhimento de contribuições previdenciárias sobre vantagens (abono assiduidade, acréscimos de férias e licença-prêmio) indenizadas aos funcionários.

Trocando em miúdos, quer o INSS que o Banco da Amazônia contribua sobre as vantagens concedidas a determinados funcionários no concernente à assiduidade, às férias e à licença-prêmio, quando, em realidade, não está aquele instituto de crédito obrigado a recolher tais contribuições.

O BASA, em alguns procedimentos administrativos, está esgotando as instâncias e outros já esgotou, mas as NFLD – Notificações Fiscais de Lançamento de Débito, têm sido mantidas. Entende o órgão previdenciário que tais vantagens integram a remuneração e, por isso, sobre elas é devida a contribuição previdenciária. Opondo-se a esse entendimento, o BASA se defende, alegando que a indenização dessas vantagens não se inclui no conceito de remuneração, mas sim no de indenização pura e simples; daí ser indevida a contribuição previdenciária exigida.

Em virtude dessas ações, fica o Banco da Amazônia immobilizado, sem poder partir para o desenvolvimento efetivo. Soube eu que o Presidente dessa instituição já ofereceu ao INSS, como garantia, o próprio imóvel em que funciona o BASA lá no Estado do Pará, para que possa o banco, desenvoltamente, aplicar as verbas que está depositando em juízo em virtude dessas exigências do INSS.

Além da defesa no processo, vem o BASA ajuizando ações declaratórias de nulidade das notificações fiscais de lançamentos

de débitos, cumuladas com a de inexigibilidade das multas e negativas de débitos fiscais, depositando em juízo, para efeito de discussão, o valor do lançamento desses mesmos débitos. Tais fatos vêm prejudicando a saúde econômica e financeira do BASA e impedindo a obtenção do CND, documento essencial nos processos de desimobilização e na assinatura de convênios, conforme disciplina a Lei nº 8.666/93.

Assim, em que pese ao seu relevante papel de Agente Financeiro do Governo Federal para o desenvolvimento da Amazônia, o BASA encontra-se manietado para o cumprimento do seu programa de desimobilização – meta consignada no próprio PAI (Plano de Ação Imediata) – bem como para a assinatura de importantes convênios para a região, um dos quais com o próprio INSS, relativamente à prestação de serviço de arrecadação e pagamentos de benefícios. Tal situação vem gerando inconveniências e prejuízos para a comunidade regional e para o próprio Governo Federal na Amazônia, podendo, no entanto, ser estancada através de entendimentos entre órgãos do próprio Governo Federal – INSS/BASA.

Em face do exposto e enquanto se aguarda o desfecho judicial sobre o assunto, quero fazer daqui desta tribuna um apelo ao Sr. Sérgio Cutolo dos Santos, digníssimo Ministro de Estado da Previdência Social, no sentido de que o INSS autorize a concessão do CND específico para o BASA, mediante condições acordadas entre as partes (INSS/BASA), a fim de evitar maiores prejuízos à continuidade da ação do Governo Federal na Amazônia, região que me orgulho de defender perante o Congresso Nacional.

Estou certo de que a sensibilidade do Sr. Sérgio Cutolo dos Santos lhe permitirá apreender a gravidade desta situação e de que S. Ex^a entenderá que estará contribuindo para o equilíbrio da própria interferência do Governo Federal naquela região brasileira. S. Ex^a não será indiferente a este apelo que estou formulando.

O Sr. Jacques Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO – Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Jacques Silva – Nobre Senador Aureo Mello, V. Ex^a traz a este plenário assunto da mais absoluta importância, em se tratando do Banco da Amazônia, um banco regional, um banco de fomento. Quero aproveitar o discurso de V. Ex^a para fazer um apelo à direção daquela instituição bancária, no sentido de não fechar a única agência do Estado de Goiás, em Goiânia, que, aliás, está funcionando sob força de uma liminar. No meu Estado, é grande a preocupação dos funcionários que, com o fechamento da agência, não sabem para onde serão deslocados. Aquela agência funciona há mais de vinte anos em Goiás e será, sem dúvida nenhuma, uma grande perda para o Estado se de fato a sua desativação vier a ser concretizada. Portanto, o meu apelo é no sentido de que aquela agência continue funcionando e prestando os relevantes serviços não só ao Estado de Goiás, mas também ao Estado de Tocantins e áreas vizinhas.

O SR. AUREO MELLO – Tenho muita satisfação em incorporar ao meu discurso o apelo de V. Ex^a, que me parece dos mais humanos, principalmente levando em consideração a angústia a que ficam submetidos os funcionários que há muitos anos vêm exercendo a sua atividade naquela agência e que, de um momento para o outro, se vêem obrigados a ser transferidos para outros Estados, deixando de fazer parte daquela fonte de receita para o Banco da Amazônia S.A.

Atualmente, o nobre Presidente do Banco da Amazônia, Dr. Varela, é um homem de grande sensibilidade e de muita inteligência. Tive ensejo de palestrar com S. S^a e pude verificar que, dentre todos os presidentes do Banco da Amazônia que já foram guindados a esta alta posição, este é um dos mais capazes, dos mais atuantes, dos mais esclarecidos.

Sei que a política do BASA tem sido de fechar agências consideradas inúteis em determinados Estados. Mas, sem dúvida, essa agência de Goiás – e Goiás, por assim dizer, também faz parte da Amazônia – não será daquelas mais improdutivas ou daquelas que venham a acarretar prejuízos à administração.

Pela felicidade que tenho em me dar pessoalmente com o Sr. Presidente do Banco da Amazônia e de ter na sua diretoria um amigo e primo, o Sr. Mário Jorge Bringel, terei prazer em ser o porta-voz desse apelo de V. Ex^a. Assim, espero que mais tarde haja um perfeito entendimento e os esclarecimentos necessários para que se possa chegar a bom termo.

Concluindo, Sr. Presidente, generosamente me ouvindo neste final de sessão como o nobre colega, prestigiando estas palavras, quero acentuar que o Ministro Sérgio Cutolo, a quem tive o prazer de conhecer em audiência especial que me proporcionou, quando lhe fui formular um pedido referente a trabalhadores rurais de acréscimo nas suas fichas de aposentadoria, é um homem extremamente afilado, sagaz e profundo conhecedor das matérias do Direito Previdenciário brasileiro.

Sem dúvida, S. Ex^a há de fazer sentir, inclusive à sua Procuradoria-Geral no INSS, presidida em muito boa hora pela Dr^a Mary, a necessidade de que se não confunda o problema de contribuições previdenciárias sobre vantagens com indenização aos funcionários que tenham abono de assiduidade, acréscimo de férias e licença-prêmio.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que eu desejava proferir, na certeza de que, veiculadas através do Senado Federal, terão muito mais ressonância e força do que por meio de uma simples comunicação oficializada, de minha parte, ao Senhor Ministro da Previdência Social e dirigente, portanto, de todos os trabalhos previdenciários e arrecadações neste País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, S^as e Srs. Senadores, realizou-se no Recife, no período de vinte e oito de agosto a primeiro de setembro deste ano, o Vigésimo Segundo Congresso Brasileiro de Agências de Viagens – ABAV, evento dos maiores do gênero em todo o mundo, com a presença estimada de nove mil participantes do setor de viagens e turismo do Brasil e do exterior.

A essa solenidade, a que estive presente, compareceram o Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, Senador Élcio Álvares, o Governador Joaquim Francisco, o Prefeito do Recife, Jarbas Vasconcelos, o Prefeito de Olinda, Germano Coelho, o Deputado Gustavo Krause, o Presidente da Embratur, Flávio Coelho, além de autoridades ligadas ao setor.

Devo dizer que, como Governador de Pernambuco, realizei um amplo programa de apoio e desenvolvimento do turismo, pois tinha exata noção de nossas potencialidades e capacidade de o setor gerar novos empregos.

Não é apenas Pernambuco que pode acolher os benefícios gerados com o incremento do fluxo turístico receptivo. Toda a região Norte-Nordeste deverá ter sua potencialidade turística dinamizada. Como bem acentuou o Governador Joaquim Francisco, os dados revelam a consolidação do Nordeste brasileiro – antes apenas uma promessa de vitalidade turística – como um dos pólos sócio-econômico-culturais mais atrativos em toda a América Latina.

Sr. Presidente, S^as e Srs. Senadores, ressaltar a vocação turística do Brasil é cometer um eufemismo de linguagem. Basta lembrar os mais de seis mil quilômetros de praias de nossa costa com uma beleza ímpar e incomum. A variedade cultural e a diversidade geográfica, aliadas à nossa extensão territorial e dimensão populacional, fazem do Brasil um receptivo cenário para o turismo

tanto interno quanto externo.

É inconcebível, diante da magnitude de nossas riquezas naturais e culturais, freqüentarmos o panorama mundial com a pequenez de uma receita com turismo internacional beirando apenas um bilhão e meio de dólares, que equivalem a menos de meio por cento do total de viagens internacionais.

Falta-nos, portanto, atrair turistas estrangeiros, já que, no quadro mundial, a indústria brasileira de viagens e turismo ocupa o décimo lugar em faturamento, conforme revelam dados do primeiro relatório da World Travel & Tourism Council – WTTC, em estudo patrocinado pela American Express Company, com a participação do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo do Brasil e sua Secretaria Nacional de Turismo e Serviços.

Amargamos um longo período, de 1987 a 1992, em que o setor apresentou baixa criação de riqueza, quando confrontado com outros países. Enquanto mercados da América Latina e do mundo vêm apresentando considerável crescimento nos últimos anos, o Brasil revela estagnação na renda bruta do setor até 1992. Daí para cá, as estimativas são mais alvissareiras, acenando para um crescimento da indústria brasileira de viagens e turismo superior ao da América Latina e muitas vezes mais rápido que a média mundial.

Segundo ainda o mencionado relatório, a indústria do turismo no Brasil emprega perto de seis milhões de trabalhadores, sendo considerada uma das maiores geradoras de empregos do País. Estima-se, para 1994, que o setor venha a responder por nove por cento dos empregos. Isto significa que um em cada onze trabalhadores terá seu emprego vinculado ao setor, direta ou indiretamente. Levando-se em conta que a média mundial de empregos na indústria do turismo deva girar em torno de onze por cento, e de dez por cento na América Latina, o nível de emprego no Brasil se mostra bastante alto.

Acompanhando a queda geral de investimentos no País, o setor de viagens e turismo desceu ao mínimo de quatro bilhões e quatrocentos milhões de dólares, em registro de 1991. A partir daí, houve progressivo aumento, com as expectativas para 1994 alcançadas em perto de sete bilhões e trezentos milhões de dólares. Essa previsão não é ruim se comparada com a da América Latina, porém, revela-se insignificante quando confrontada com a média mundial do setor, que deve beirar onze bilhões de dólares.

Apesar dos índices divulgados no relatório da World Travel & Tourism Council mostrarem um quadro ainda não completamente satisfatório, estamos agora mais próximos de sedimentar as políticas governamentais apropriadas para catalisar o vasto potencial turístico do País.

Na esfera do Governo Federal, a criação do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, por decisão do Presidente Itamar Franco, produziu um impacto positivo para a revitalização do setor. A recém-criada Secretaria Nacional de Turismo e Serviços, sob a direção do Sr. Caio Luiz de Carvalho, fixou as diretrizes necessárias para reestruturar o turismo nacional, concentrando-as em cinco pontos, quais sejam:

Engajamento da iniciativa privada no processo decisório, tornada possível pela reativação da Câmara Setorial de Turismo, à qual incumbe reunir quase uma centena de entidades e lideranças da indústria privada, que apresentam sugestões e propostas para a melhoria do setor;

Montagem e fortalecimento das Comissões de Turismo Integrado – CTI, que articulam os Estados em regiões, de forma a buscarem com maior agilidade e eficiência as alternativas de dinamização das ações. O exemplo bem sucedido da Comissão de Turismo Integrado do Nordeste encorajou o surgimento de iniciativas semelhantes no Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Amazônia;

Municipalização do turismo, como forma de promover a conscientização para a melhoria geral na qualidade dos serviços e na infra-estrutura turística receptiva;

Desenvolvimento das ações interministeriais, com o fito de congregar iniciativas favoráveis ao incremento do turismo no País, tais como, agilização de vistos no exterior, celebração de convênios internacionais, implantação de projetos para formação de mão-de-obra do setor etc.;

Estabelecimento da necessidade de conscientização da classe política e empresarial sobre a importância da indústria de viagens e turismo para o País. Nesse sentido, a criação das Subcomissões de Turismo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal é vista pela Secretaria como passo imprescindível para o segmento de turismo passar a merecer a devida atenção por parte do Legislativo.

Há uma meta a perseguir a curto prazo. Trata-se da elaboração, como salientou em discurso na abertura do Congresso o Ministro Élcio Álvares, de um anteprojeto de Lei Nacional do Turismo, que crie instrumentos adequados para alterar a insatisfatória performance do Brasil no ranking mundial da Organização Mundial de Turismo, no qual ocupa o modesto quadragésimo quinto lugar.

Sr. Presidente, estamos vivendo um momento institucional e político particularmente propício ao debate das grandes questões nacionais. Com a Nação às vésperas de realizar eleições, devemos estar atentos para avaliar quais as propostas mais consistentes e capazes de alavancar a indústria do turismo e viagens no País.

O crescimento do turismo nacional deve ser visto a partir de duas vertentes. Uma delas prevê a necessidade de alargamento do turismo interno, à mercê do equacionamento de fatores determinantes como o aumento de renda da população e o incremento do financiamento. A outra diz respeito à ampliação do fluxo de entrada de turistas estrangeiros no País, que depende fundamentalmente da imagem e do marketing do Brasil aos olhos internacionais.

Atento às necessidades de revitalização do setor turístico, o Senador Fernando Henrique Cardoso, candidato a Presidente da República pela coligação PSDB-PFL-PTB, postula uma verdadeira "abertura dos portos" para atrair o turista estrangeiro a nossos rincões. Temos potencial para dobrar o número de entradas internacionais, o que geraria um ingresso extra de divisas da ordem de um bilhão e meio de dólares ao ano.

Com a estabilidade econômica e o retorno do crédito, é de se prever um aumento significativo, a curto prazo, do turismo interno, fato que traria, adicionalmente, a transferência de renda das regiões mais ricas do País para as menos desenvolvidas, e que são detentoras de destinos turísticos.

As propostas do nosso candidato Fernando Henrique Cardoso para dinamizar a indústria de viagens e turismo estão assentadas em dez pontos programáticos, dos quais cabe citar: a criação de condições para a melhoria da infra-estrutura nos potenciais pólos turísticos brasileiros, a valorização dos programas de capacitação profissional do setor, a democratização do acesso ao turismo interno, o incentivo a programas regionais integrados, o estabelecimento de parcerias sólidas entre órgãos públicos e iniciativa privada, o apoio ao turismo ecológico, entre outros.

No Governo Fernando Henrique, o turismo ganhará a atenção e o destaque que vêm sendo há tempos reivindicados para a área. Aliás, nenhum governo pode ignorar um setor que deverá movimentar, este ano, quarenta e cinco bilhões de dólares, e deverá arrecadar cerca de sete bilhões e oitocentos milhões de dólares em impostos diretos, indiretos e pessoais.

Com uma vocação latente para a atividade turística, com seus milhares de quilômetros de praias belíssimas, com paisagens

naturais desfrutáveis pelos gostos mais exigentes, com um clima quente e céu ensolarado a maior parte do ano, com um povo naturalmente dotado de hospitalidade, não há por que continuar falando do Brasil como país de potencialidades turísticas. Queremos vê-lo, rapidamente, como o país do turismo efetivo, real, e permanente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência dispensa na presente sessão o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã às 15h, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 78, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

2

MENSAGEM N° 287, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

3

MENSAGEM N° 288, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

4

MENSAGEM N° 289, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente até duzentos e trinta e

nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

5

MENSAGEM N° 290, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

6

MENSAGEM N° 291, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

7

REQUERIMENTO N° 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciências e Tecnologia.

8

Apreciação do Edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. – Embraer, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h58 min.)

ATO DO PRESIDENTE N° 291, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve, dispensar, a pedido, Cid Nogueira, da Função Comissionada de Assessor, símbolo FC-07, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de setembro de 1994. – Senador **Humerto Lucena**, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 117, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 015.448/94-0, resolve exonerar Sueli Alves Aragão do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Ronaldo Aragão a partir de 2 de setembro de 1994.

Senado Federal, 8 de setembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 118, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 015.181/94-4, resolve exonerar Luís Rogério Vieira Espíndola, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Levy Dias, a partir de 1º de setembro de 1994.

Senado Federal, 8 de setembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 119, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 015.447/94-4, resolve nomear Paulo Alves Machado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Aragão.

Senado Federal, 8 de setembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 120, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3, resolve, homologar, para fins do disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em estágio probatório:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Média Final
Elizabeth das G. Mello M. Gualberto	4748	187
Roberto Jardim Cavalcante	4738	188
Edgar Sérgio de Souza Coatio	4773	188
Carlos Roberto de Oliveira	4755	167
Ralph Campos Siqueira	4724	188
João Carlos Moreira Correa	4741	188
Josi dos Santos Politi	4788	186
Rosa Maria Costa Almeida	4761	183
Tânia Batista da Costa	4763	187
Josyane B. de M. Estanislau Martins	4769	182
Marcelo Freitas de Souza	4770	187
Gustavo Machado Paschoal	4783	188
Luiz Antonio Torres de Carvalho	4751	185
Nilce Machado	4791	188
Leany Barreiro de Souza Lemos	4779	188
Nelci Martins Ferreira	4781	188
Maria do Socorro Alves da Silva	4787	186
Francisco José Vasconcelos Zaranza	4775	181

Senado Federal, 8 de setembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Líder Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS	LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas	LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	Vice-Líder Jutahy Magalhães	Vice-Líder Áureo Mello
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel	LIDERANÇA DO PP Líder Irapuan Costa Júnior
3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG	Vice-Líderes Odacir Soares	LIDERANÇA DO PPR Líder Epitácio Cafeteira
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	LIDERANÇA DO PSB Líder José Paulo Bisol	Vice-Líderes Affonso Camargo Esperidião Amin Moisés Abrão
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	LIDERANÇA DO PTB Líder Jonas Pinheiro	LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Pedro Simon		

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando

RO-3111/12

César Dias

RR-3064/65

Cid S. de Carvalho

CE-3058/59

Mansueto de Lavor

PE-3183/84

José Fogaca

RS-3077/78

Garibaldi A. Filho

RN-4382/92

Iram Saraiva

GO-3134/35

Gilberto Miranda

AM-3104/05

Nelson Carneiro

RJ-3209/10

Marcio Lacerda

MT-3029/30

Antônio Mariz

PB-4345/46

Aluizio Bezerra

AC-3158/59

Pedro Simon

RS-3023/31

Divaldo Suryagy

AL-3185/86

Wilson Martins

MS-3114/15

Alfredo Campos

MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho

BA-3173/74

Hydekel Freitas

RJ-3082/83

Francisco Rollemberg

SE-3032/33

Marco Maciel

PE-3197/98

Carlos Patrocínio

TO-4058/68

Henrique Almeida

SP-3191/92

Odaci Soares

RO-3218/19

Lourival Baptista

SE-3027/28

Elcio Alvares

ES-3131/32

João Rocha

TO-4071/72

PSDB

Eva Blay

SP-3119/20

Almir Gabriel

PA-3145/46

Jutaby Magalhães

BA-3171/72

Textônio Vilela Filho

AL-4093/94

Mário Covas

SP-3177/78

Vago

PR-3062/63

PTB

Luiz Alberto

PR-4059/60

Affonso Camargo

PR-3062/63

Carlos De'Carli

AM-3079/80

Lourenberg N. Rocha

MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar

MA-3073/74

Lavoisier Maia

RN-3239/40

PRN

Aureo Mello

AM-3091/92

Ney Maranhão

PE-3101/02

PDS

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

Gerson Camata

ES-3203/04

PDC

Esperidião Amin

SC-4206/07

Jarbas Passarinho

PA-3022/24

PP

Pedro Teixeira

DF-3127/28

João França

RR-3067/68

PP

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando

RO-3111/12

Aluizio Bezerra

AC-3158/59

Antônio Mariz

PB-4345/46

João Calmon

ES-3154/55

César Dias

RR-3064/65

Onofre Quinlan

GO-3148/49

Cid Sabóia de Carvalho

CE-3058/60

Pedro Simon

RS-3230/32

Divaldo Suryagy

AL-3180/85

José Fogaca

RS-3077/78

Juvêncio Dias

MA-3050/4393

Ronan Tito

MG-3038/39

Ronaldo Aragão

RR-4052/53

Nelson Carneiro

RJ-3209/10

Garibaldi A. Filho

RN-4382/92

Iram Saraiva

GO-3133/34

PFL

Márcio Lacerda
Vago

MT-3029

Vago
Vago

PFL

Lourival Baptista

SE-3027/28

Dario Pereira

RN-3098/99

João Rocha

TO-4071/72

Álvaro Pacheco

PI-3085/87

Odaci Soares

RO-3218/19

Bello Parga

MA-3069/70

Marco Maciel

PE-3197/99

Hydekel Freitas

RJ-3082/83

Carlos Patrocínio

TO-4058/68

Elcio Alvares

ES-3131/32

Francisco Rollemberg

SE-3032/33

Guilherme Palmeira

AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel

PA-3145/46

Dirceu Carneiro

SC-3179/80

Beni Veras

CE-3242/43

Eva Blay

SP-3117/18

Jutaby Magalhães

BA-3171/72

Teotônio V. Filho

AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto

RO-4062/63

Valmir Campelo

DF-3188/89

Affonso Camargo

PR-3062/63

Luiz Alberto Oliviera

PR-4059/60

Jonas Pinheiro

AP-3206/07

Carlos De'Carli

AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia

RN-3240/41

Nelson Wedekin

SC-3151/53

PRN

Saldanha Derzi

MS-4215/16

Ney Maranhão

PE-3101/02

Áureo Mello

AM-3091/92

Albano Franco

SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

Moisés Abrão

TO-3136/37

PDS

Lucídio Portella

PI-3055/57

Jarbas Passarinho

PA-3022/23

PSB / PT

Eduardo Suplicy

SP-3213/15

José Paulo Bisol

RS-3224/25

PP

Pedro Teixeira

DF-3127/28

Meira Filho

DF-3221/22

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito

MG-3038/39/40

Matrú Benevides

CE-3194/95

Garibaldi A. Filho

RN-4382/92

José Fogaca

RS-3077/78

Ruy Bacalar

BA-3161/62

Flaviano Melo

AC-3493/94

Ronaldo Aragão

RR-4052/53

Cid S. de Carvalho

CE-3058/59

César Dias

RO-4052/53

Juvêncio Dias

PA-3050/4393

Mansueto de Lavor

PE-3182/83/84

Pedro Simon

RS-3230/32

Aluizio Bezerra

AC-3158/59

Divaldo Suryagy

AL-3185/86

Gilberto Miranda

AM-3104/05

João Calmon

ES-3154/56

Onofre Quinlan

GO-3148/50

Wilson Martins

MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio

TO-4058/68

PSDB				PDC				
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira PP	MA-4073/74	
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128	
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Jaybas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56	
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	<p>Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546</p> <p>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI</p>				
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	<p>(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho</p>				
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jaybas Passarinho	PA-3022/24	<p>Titulares</p>				
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	<p>Suplentes</p>				
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	<p>PMDB</p>				
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344	<p>Flaviano Melo Mauro Benevides Alufzio Bezerra Onofre Quinlan Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago</p>				<p>AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30</p>			
<p>COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</p> <p>(19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas</p>				<p>PFL</p>				
Titulares	<p>Dario Pereira Henrique Almeida Elio Alvares Bello Parga Hydekel Freitas</p>				<p>Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago</p>			
<p>Suplentes</p>				<p>PSDB</p>				
Titulares	<p>Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho José Richa</p>				<p>SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64</p>			
<p>PMDB</p>				<p>PTB</p>				
Ronan Tito Alfredo Campos Nelson Carneiro Divaldo Surugay João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 RJ-3209/10 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	Lourenberg N. R. Marluce Pinto	MT-3035/36 RR-4062/63	Affonso Camargo Vago	PR-3062/63	
<p>PFL</p>				<p>PDT</p>				
Guilherme Palmeira Hydekel Freitas Lourival Baptista Álvaro Pacheco	AL-3245/46 RS-3064/65 SE-3027/28 PI-3085/86	Francisco Rolemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Marco Maciel	SE-3032/34 BA-3173/74 PB-3200/3201 PE-3197/98	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75	
<p>PSDB</p>				<p>PRN</p>				
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Eva Blay	BA-3171/72 SP-3119/20	Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56	
<p>PTB</p>				<p>PDC</p>				
Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	PR-4058/59 RR-4062/63	Valmir Campelo Jonas Pinheiro	DF-3188/89 AP-3206/07	Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37	
<p>PDT</p>				<p>PDS</p>				
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07	
<p>PRN</p>				<p>PP</p>				
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215	João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22	
<p>Secretário: Celson Parente – Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286</p>								

COMISSAO DE EDUCAÇÃO _ CE				PTB			
(27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Valmir Campelo Vice-Presidente: Juvêncio Dias				Valmir Campelo Jonas Pinheiro Lourenberg N. R.	DF-3188/89 AP-3206/07 MT-3035/36	Luiz A. Oliveira Marluce Pinto Carlos De' Carli	PR-4058/59 RR-4062/63 AM-3079/80
Titulares				PDT Darcy Ribeiro PRN			
Suplentes				Aureo Mello Ney Maranhão	AM-3091/92 PE-3101/02	Albano Franco Saldanha Derzi	SE-4055/56 MS-4215/18
PMDB				PDC Moisés Abrão PDS			
João Calmon Flaviano Melo Mauro Benevides Wilson Martins Juvêncio Dias Mansueto de Lavor José Fogaça Pedro Simon Iram Saraiva				Cid Sabóia de Carvalho Antônio Mariz Onofre Quinlan Marcio Lacerda Ronaldo Aragão Amir Lando Ruy Bacelar Alfredo Campos Nelson Carneiro	CE-3058/59 PB-4345/46 GO-3148/49 RJ-3029/30 RO-4052/53 RO-3110/11 BA-3160/61 MG-3237/38 RJ-3209/10	Jarbas Passarinho PP	
PFL				Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
Josaphat Marinho Marco Maciel Álvaro Pacheco Raimundo Lira Bento Parga				Dario Pereira Odacir Soares Francisco Rollemburg Carlos Patrocínio Henrique Almeida	RN-3098/99 RO-3218/19 SE-3032/33 TO-4058/68 AP-3191/92	PT/PSB Eduardo Suplicy SP-3213/15	
PSDB				Secretaria: Mônica Aguiar Inocente Ramais: 3496/3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas Local: Saia nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121			
Almir Gabriel Eva Blay Teotônio V. Filho				Beni Veras Mário Covas José Richa	CE-3242/43 SP-3177/78 PR-3163/64		

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

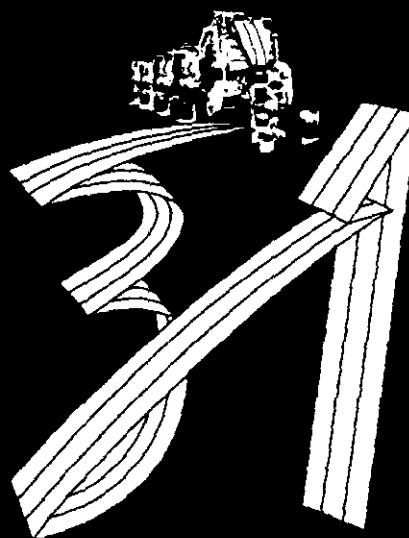
LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS